



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**EDITAL Nº 66/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025**  
**PROCESSO Nº 103/2025**

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO  
**MODO DE DISPUTA:** ABERTO  
**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO

**OBJETO:** Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica para Fornecimento e Instalação de Materiais Elétricos, visando o atendimento da obra intitulada Instalação e Manutenção de Iluminação Pública e Ornamental.

**ANEXOS:** **Anexo I** - Proposta de Preços;  
**Anexo II** - Declarações Unificadas;  
**Anexo III** - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;  
**Anexo IV** – Ata de Registro de Preços;  
**Anexo V** - Termo de Referência;  
**Anexo VI** – Memorial Descritivo;  
**Anexo VII** – Projeto Elétrico;  
**Anexo VIII** – Planilha Orçamentária.

### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

<b>21/08/2025 às 12h00</b>	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ( <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a> )
<b>04/09/2025 às 12h59</b>	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ( <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a> )
<b>04/09/2025 às 13h00</b>	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS ( <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a> )
<b>04/09/2025 às 13h30</b>	INÍCIO DA ETAPA DE LANCES ( <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a> )

**LOCAL DOS EVENTOS SUPRA:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### PREÂMBULO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 16.570/2025](#); da Lei Complementar Federal 123/06 e alterações posteriores, no que couber; demais normas pertinentes; e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e, em conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal de Bebedouro nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO**, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta das dotações orçamentárias nºs: **04394\* 3.3.90.39. 15 451 5002 1035**, suplementadas se necessário for. (\* **número da Despesa**).

O valor estimado para o **objeto** deste certame é de **R\$ 5.024.026,25 (Cinco milhões, vinte e quatro mil, vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)** decorrentes das quantidades previstas no Anexo I - Proposta de Preços e valores-referência conseguidos mediante pesquisas realizadas pela unidade requisitante.

Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica, devidamente cadastrada no CREA ou registrada no Sistema CFT/CRTs, com profissional habilitado, provido de qualificação técnica comprovada, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), equipamentos apropriados e isolados para realização de serviços em rede elétrica, ferramentas, alimentação, transportes, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas do contratado, assegurando a perfeita execução dos serviços contratados, visando o atendimento da obra intitulada Instalação e Manutenção de Iluminação Pública e Ornamental**, conforme especificações técnicas do **Anexo VI** - Termo de Referência deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem, compreendendo:

<b>LOTE ÚNICO</b>	Serviços de Instalação e Manutenção de Iluminação Pública e Ornamental	<b>Itens: 01 a 54</b>
<b>*OBSERVAÇÃO:</b> detalhamento completo vide <b>Anexo I</b> – Proposta de Preços *Serão utilizados no mínimo 50% das quantidades estimadas		

1.3. A adoção do sistema de REGISTRO DE PREÇOS justifica-se pela forma de aquisição do objeto, que terá estimativa de serviços/entregas parceladas e não previsíveis, pois serão contratados paulatinamente, conforme as necessidades das Secretarias Municipais e respectivas disponibilidades orçamentárias, conforme inciso II do art. 40 e art. 82 da lei federal 14.133/2021.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

1.4. A empresa licitante poderá executar, individualmente, visita técnica prévia e inspecionar os locais, por meio do seu responsável técnico ou representante legal, para inteirar-se da situação dos serviços propostos. O responsável ou o representante deverá estar devidamente identificado (Declaração em papel timbrado da empresa e documento de identificação com foto, como RG, CNH, Carteira de Trabalho e etc.) para poder realizar a vistoria. As visitas poderão ser agendadas, através do telefone **(17) 3344 9100 ramais 9189 ou 9107**. Após a vistoria, o funcionário do **Departamento Municipal de Obras (Divisão de Engenharia Elétrica)** fornecerá declaração de vistoria para a licitante, caso a mesma requeira, cabendo à empresa licitante todos os custos relacionados à visita e à inspeção. Explicitamos que, a visita técnica aos locais é um direito subjetivo da empresa licitante, podendo ela fazer uso ou declinar, **não sendo obrigatório** a inspeção como imposição para participação do certame (***Acórdão 234/2015-Plenário, TC 014.382/2011-3***).

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto licitado que preencherem as condições constantes deste Edital e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos Decreto Municipal 16.570/2025.

### **2.9. Não poderão participar nesta licitação as empresas:**

2.9.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.9.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.5. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.1 e 2.9.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 2.9.1 e 2.9.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### 3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

3.5. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site <https://novobbmnet.com.br/>, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

3.6. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br/>, opção “Entrar”, opção “Sala de Disputa”.

3.7. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste edital.

3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.9. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, no qual será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.11. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens/lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

3.12. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "<https://novobbmnet.com.br/>", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

### 4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital e no sistema, o Pregoeiro avaliará sua aceitabilidade, observado os seguintes procedimentos:

4.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.

4.1.2. Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar o **VALOR TOTAL DO LOTE** para início dos lances, em campo próprio, sem identificar-se, sob a pena de desclassificação da proposta.

4.1.3. O valor total que porventura encerrar na disputa com mais de duas casas decimais, terão que ser ajustados para tal, não ultrapassando o valor final arrematado.

4.1.4. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.1.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:

4.1.6.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

4.1.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

4.1.7. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

4.1.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.9. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

4.1.10.- As empresas proponentes deverão **obrigatoriamente** apresentar sua **Planilha Orcamentária**, preferencialmente em formato PDF, **SEM IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**, na forma prevista pelo sistema eletrônico, anexando tal documento no campo "**FICHA TÉCNICA**" ou anexá-lo por meio do arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

4.1.10.1.- Será **DESCLASSIFICADA** a proponente que apresentar os documentos citados no item 4.1.10, com identificação do licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa.

4.1.10.2.- Será **DESCLASSIFICADA** a proponente que não apresentar os documentos citados no item 4.1.10.

### 5. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A partir do horário previsto no Edital para início da sessão pública do pregão eletrônico, será iniciada a etapa de lances.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. O intervalo mínimo entre cada lance será preferencialmente de 0,5% (meio por cento), incidindo sobre o valor do menor lance ofertado.

5.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

5.8. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática (disputa aberta)**, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'), o sistema prorrogará automaticamente o fechamento por mais alguns minutos (2'), informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

após o “Dou-lhe uma” ou “Dou-lhe duas”, o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A etapa de lance só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais.

5.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

5.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

5.15.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta.

5.15.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”. Serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.15.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.15.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

5.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.17. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.15. e 5.15.2. deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.18. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

5.19. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.20. Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico, poderá ser iniciada a disputa de lances de mais de um item/lote, simultaneamente, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.

5.21. Ao final da Etapa de Lances a empresa proponente vencedora deverá **obrigatoriamente** apresentar sua Planilha Orçamentária READEQUADA, preferencialmente em formato **PDF**, após a solicitação do sistema **BBMNET**, todos, **SEM IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE** na forma prevista pelo sistema eletrônico, anexando tais documentos no campo "**FICHA TÉCNICA**" ou anexá-los por meio do arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.21.1 – A empresa proponente vencedora, cujo valor final proposto fique inferior a **75% do Valor Orçado pela Administração**, deverá apresentar, **obrigatoriamente**, uma **Planilha de Custo Analítica** e, se julgar necessário, **documentos e informações que justifiquem o valor ofertado**, todos **SEM IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**, para a devida comprovação da **exequibilidade** do serviço licitado, na forma descrita no item 5.21.

5.22. O prazo para anexação dos documentos citados no item anterior será de **01 (uma) hora**, contado da solicitação do sistema da **BBMnet**, podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro.

5.22.1. Quando houver mais de um item/lote no certame, as participantes poderão anexar os documentos citados ao final da fase de lances, ou se necessário, quando houver expressa manifestação do Pregoeiro.

5.23.- Será **DESCLASSIFICADA** a proponente que apresentar os documentos citados no item 5.21, com identificação do licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa.

5.24.- Será **DESCLASSIFICADA** a proponente que não apresentar os documentos citados no item 5.21.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na análise da Planilha Orçamentária apresentada, o Pregoeiro e a Equipe de apoio diligenciará os respectivos documentos, ao(s) Servidor(es) do **Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura (Divisão de Engenharia Elétrica)**, para que atestem a compatibilidade da documentação apresentada com o objeto licitado e sua veracidade.

## 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR TOTAL DO LOTE**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6.1.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

6.1.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

6.1.3. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

6.1.4. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à **Prefeitura Municipal de Bebedouro**, localizada na Praça José Stamato Sobrinho, 45 - Centro - Bebedouro/SP - CEP: 14.701-900, aos cuidados do Departamento de Licitações, em até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

6.1.4.1. **Estarão dispensadas de encaminhamento** nos moldes do item 6.1.4 a documentação passível de verificação de autenticidade por meio eletrônico e declarações assinadas digitalmente.

6.1.4.2. Caso a entrega seja feita pelos Correios, fica a licitante obrigada a informar, via e-mail: [licitacao@bebedouro.sp.gov.br](mailto:licitacao@bebedouro.sp.gov.br), o código de rastreamento, dentro do prazo estabelecido no item 6.1.4.

### 7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (<https://novobmnet.com.br/>), os documentos de habilitação em conformidade com o item 8 deste Edital.

7.1.1. O prazo para anexação dos documentos de habilitação será de **01 (uma) hora**, contado da solicitação do sistema da BBMnet, podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro.

7.1.2. Quando houver mais de um item/lote no certame, as participantes poderão anexar os documentos de habilitação ao final da fase de lances, ou se necessário, quando houver expressa manifestação do Pregoeiro.

7.2. Os documentos que compõem a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.

7.3. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente.

7.4. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

7.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.8. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

7.8.1. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

7.9. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

7.9.10. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9.3. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>); e

b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>).

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

8.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

8.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.2.5. Prova de regularidade Estadual - **Certidão Negativa de Débitos - ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa**, emitido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado sede da licitante, **ou** Declaração de Isenção devidamente assinada pelo representante legal do licitante, no caso de empresas cuja finalidade é **exclusivamente** a prestação de serviços.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

8.2.6. Prova de regularidade Municipal – **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários - ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários** do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

### 8.3. Das considerações para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.3.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1.2. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

### 8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com data não superior a **90 (noventa) dias** da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.4.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

### 8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Prova de **registro ou inscrição** da empresa no: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), através de certidão, dentro do prazo de validade;

8.5.2. **Para empresa vencedora:** Prova de acesso ao site da concessionária local Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, podendo ser comprovada através do profissional técnico responsável pela empresa, como por exemplo, um simples “print da tela de acesso” ao site de Projetos Particulares da CPFL, **com prazo de 5 dias para apresentar o comprovante junto ao Departamento de Licitação**, comprovando, desta forma, a aptidão da empresa em encaminhar e visar projetos junto à CPFL que demandem autorização da mesma, como por exemplo substituição e/ou modernização de iluminação pública, que venham a ser implementados com o presente processo;



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

8.5.3. A licitante deverá comprovar o **Registro de pelo menos 1 (um) Responsável Técnico por sua empresa**: no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) apto a exercer as atribuições relacionadas no artigo 8º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA ou no Sistema CFT/CRTS, na modalidade Técnico em Eletrotécnica, detentores das atribuições fixadas na Lei nº 5.524/1968, Decreto nº 90.922/1985, e Resoluções CFT nº 74/19.

8.5.4. **Qualificação Técnica Operacional** – A empresa licitante deverá apresentar, por intermédio de atestado comprobatório, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA ou no Sistema CFT/CRTs), comprovação de capacidade técnico-operacional no(s) item(ns) de maior relevância:

- Instalação de luminária pública, em conformidade absoluta com o Memorial Descritivo – **1.000 unidades**

8.5.5. **Qualificação Técnica Profissional** – A empresa licitante deverá comprovar que possui, na data de entrega da documentação, profissional na modalidade de Engenheiro Eletricista, detentor de atestado ou certidão lavrado por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido obrigatoriamente pelos contratantes titulares dos serviços, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida(s) pela entidade profissional competente (CREA) ou na modalidade Técnico em Eletrotécnica, detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico e Termo de Responsabilidade Técnica expedidos pelo Sistema CFT/CRT, que comprove(m) que executou(ram) ou participou(ram) de execução de serviços de engenharia elétrica, que correspondam às parcelas de maior relevância do objeto licitado:

- Instalação de luminária pública, em conformidade absoluta com o Memorial Descritivo.

8.5.5.1. A comprovação de vínculo profissional pode dar-se mediante contrato social (desde que o profissional faça parte do quadro da empresa), registro na carteira profissional, ficha de empregado, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (emitida pelo CREA, com indicação do responsável técnico e com data de validade em vigor) ou contrato de trabalho (com firma reconhecida em Cartório).

8.5.5.2 O(s) profissional(ais) detentor(es) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT's referida(s), deverá(ão) integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução do serviço.

8.5.5.3. Não é necessário que os vários serviços façam parte de um único atestado, podendo cada qualificação estar demonstrada separadamente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na análise do(s) documento(s) apresentado(s) pelos concorrentes, constantes do **item 8.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, o Pregoeiro e a Equipe de apoio diligenciará os respectivos documentos, para que o(s) Servidor(es) do **Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura (Divisão de Engenharia Elétrica)**, atestem sua compatibilidade com o objeto licitado e sua veracidade, na sessão pública do pregoão.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### 8.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.6.1. Declarações unificadas, conforme modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital.

8.6.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

8.6.3. As DECLARAÇÕES exigidas nos itens **8.6.1** e **8.6.2**, se por falha do proponente, não foram devidamente anexadas junto aos documentos de habilitação da mesma, será considerada a manifestação da empresa em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações, independentemente de qualquer outra manifestação

#### 8.6.3. No caso de representantes não constantes do quadro societário:

8.6.3.1. Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

8.6.3.2. Instrumento Particular de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

### 9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

9.1. Com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados à Divisão de Despesas - Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, através do e-mail [licitacao@bebedouro.sp.gov.br](mailto:licitacao@bebedouro.sp.gov.br), ou da plataforma de pregão eletrônico BBMNET, no sítio <https://novobbmnet.com.br/>. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.1.2. As impugnações serão decididas pelo Pregoeiro, bem como, as respostas aos pedidos de esclarecimentos encaminhados, auxiliado quando necessário, pelo setor requisitante do objeto licitado, **até o dia útil anterior à data fixada** para a abertura da sessão pública.

9.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

9.1.4. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.1.5. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência ou no Memorial Descritivo, e na minuta do contrato ou Ata de Registro de Preço.

9.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, em **até 30 (trinta) minutos**, após o arrematante ser declarado vencedor.

9.2.1. O prazo mencionado poderá ser prorrogado por período superior a critério do Pregoeiro, devidamente informado via “chat” do sistema eletrônico.

9.3. A licitante que tiver a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar memoriais no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando os demais interessados, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.3.1. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site <https://novobbmnet.com.br/>.

9.4. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.8. O resultado com o deferimento ou indeferimento do recurso será informado exclusivamente por meio do site <https://novobbmnet.com.br/>, cabendo à licitante o acompanhamento do pregão na plataforma.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela autoridade competente.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

10.3. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento, respeitando o prazo de validade de sua proposta, observando as condições estabelecidas neste Edital.

### 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital.

11.2. Após a homologação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, conforme Anexo V, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o Detentor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os materiais nas mesmas condições do primeiro colocado, obedecida a ordem de classificação.

11.3. A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data da homologação publicada em resumo na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), **comparecer** à Prefeitura Municipal de Bebedouro, sito à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

11.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

11.4. É facultado à Administração, quando a Detentora não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

11.5. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto na hipótese decorrente e devidamente comprovada de redução dos preços praticados no mercado.

11.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Bebedouro, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, o proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

11.8. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Bebedouro não será obrigada a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.9. A Prefeitura Municipal de Bebedouro, através dos Gestores de suas Secretarias Municipais, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os detentores para os quais serão emitidos os pedidos.

11.10. O detentor convocado que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento/Serviços no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

11.11. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

11.12. **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, no ato da assinatura do Contrato.

11.13. **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, no ato da assinatura do Contrato.

### 12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. A empresa deverá fornecer as **notas fiscais** correspondentes aos valores dos serviços prestados, notas fiscais estas que deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora à semana**, contado da data da entrega das mesmas.

12.1.1.- A empresa deverá **INFORMAR** nas notas fiscais seus dados bancários (nome e número da agência e número da conta corrente), para fins de recebimento dos pagamentos.

12.1.2.- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da empresa vencedora, poderá incidir correção monetária, devendo a empresa vencedora solicitar ao Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da Prefeitura a devida correção.

12.2.- Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

12.3.- As condições contratuais relativas à forma de pagamento dos preços poderão ser alteradas, em face da superveniência de norma federal sobre a matéria.

### 13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços originado por esse processo licitatório será de **1 (um) ano**, contados da data da assinatura do Termo e sua devida ciência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Bebedouro/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 Lei Federal 14.133/2021.



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.2. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.3. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.6. fraudar a licitação.

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Prefeito Municipal.

15.3. O resultado do presente certame será divulgado na na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), bem como, disponibilizado na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET no site ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)).

15.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br).

15.5. Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no item 9.1, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

15.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior.

15.7. Os editais e seus respectivos anexos serão disponibilizados aos interessados no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br) e na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Maiores informações através do telefone (17) 3345 9100 – Ramal 9116 ou pelo e-mail: [licitacao@bebedouro.sp.gov.br](mailto:licitacao@bebedouro.sp.gov.br)

15.8. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.9. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.10. Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Bebedouro/SP., 19 de agosto de 2025.

**Tiago Ambrósio Alves**  
**Presidente da Comissão Municipal de Contratação**



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### **ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS**

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00058 /2025

PAGINA 1

## A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 04 / 09 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 04 / 09 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000000001	54,00	SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA E ORNAMENTAL			
1 240,00 UN	000.00001.0159-01	SERVICO DE INSTALACAO CAIXA PASSAGEM 30X30X40 SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA.			
2 3.000,00 M	000.00001.0160-01	SERVICO DE INSTALACAO ELETRODUTO 32MM SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL REFORCADO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM.			
3 30,00 M3	000.00000.9785-01	LANCAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL LANCAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO			
4 30,00 M3	000.00001.0161-01	SERVICO DE INSTALACAO CONCRETO FCK 20 MPA SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA			
5 10,00 UN	000.00001.0162-01	SERVICO INSTALACAO POSTE DE CONCRETO DUPLO T90 DAN SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL POSTE DE CONCRETO DUPLO T 90 DAN 7,5 METROS, COMPATIVEL COM PADROES BIFASICOS E TRIFASICOS(CPFL), ESPECIFICACOES: DIAMETRO TOPO: 10X12 CM, DIAMETRO BASE: 18X24 CM, DIMENSOES DA CAVIDADE: 40CM X 40 CM X 1,35 PROF.			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGÃO ELETRÔNICO

Número 00058 /2025

PÁGINA 2

## A N E X O - I

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE :

CÓDIGO :

C.N.P.J. :

INSCRIÇÃO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 04 / 09 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 04 / 09 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6 10,00 UN	000.00001.0163-01	SERVICO DE INSTALACAO BENGALA PVC 32MM SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL BENGALA EM PVC PARA RAMAL DE ENTRADA, DIAMETRO DE 32 MM			
7 10,00 UN	000.00001.0164-01	SERVICO DE INSTALACAO CAIXA MEDICAO POLIFASICA SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL CAIXA DE MEDICAO POLIFASICA, VISOR COM LENTE			
8 100,00 M	000.00001.0165-01	SERVICO DE INSTALACAO ELETRODUTO 1.1/4" SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057- 1 1/4" COM ACESSORIOS			
9 100,00 M	000.00001.0166-01	SERVICO DE INSTALACAO ELETRODUTO GALV. 3/4" SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 3/4" COM ACESSORIOS			
10 2.000,00 M	000.00001.0167-01	SERVICO DE INSTALACAO CABO FLEX. 10MM2 SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 10 MM2, ISOLAMENTO 0,6/ 1KV - ISOLACAO HEPR 90oC			
11 1.000,00 M	000.00001.0168-01	SERVICO DE INSTALACAO CABO DE COBRE FLEX. 16MM2 SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 16 MM2, ISOLAMENTO 0,6/ 1KV - ISOLACAO HEPR 90oC			
12 300,00 M	000.00001.0169-01	SERVICO DE INSTALACAO CABO DE COBRE FLEX. 25MM2 SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 25 MM2, ISOLAMENTO 0,6/			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGÃO ELETRÔNICO

Número 00058 /2025

PÁGINA 3

## A N E X O - I

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRIÇÃO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 04 / 09 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 04 / 09 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13 150,00 UN	000.00001.0170-01	1KV - ISOLACAO HEPR 90oC SERVICO DE INSTALACAO FITA EM ACO INOX. P/ POSTE SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL FITA EM ACO INOXIDAVEL PARA POSTE DE 0,50 M X 19 MM, COM FECHO EM ACO INOXIDAVEL			
14 240,00 UN	000.00001.0171-01	SERVICO DE INSTALACAO HASTE TERRA 5/8" SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M			
15 240,00 UN	000.00001.0172-01	SERVICO DE INSTALACAO CONECTOR CABO/HASTE DE 5/8" SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 5/8"			
16 20,00 UN	000.00001.0173-01	SERVICO DE INSTALACAO CAIXA DE INSPECAO DO TERRA SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL CAIXA DE INSPECAO DO TERRA CILINDRICA EM PVC RI- GIDO, DIAMETRO DE 300 MM - H= 250 MM			
17 20,00 UN	000.00001.0174-01	SERVICO DE INSTALACAO TAMPA PARA CAIXA DE INSPECAO SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL TAMPA PARA CAIXA DE INSPECAO CILINDRICA, ACO GAL- GANIZADO			
18 20,00 UN	000.00001.0175-01	SERVICO DE INSTALACAO QUADRO DE DISTRIBUICAO UNIV. SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL QUADRO DE DISTRIBUICAO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PA- RA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00058 /2025

PAGINA 4

## A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 04 / 09 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 04 / 09 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
19 120,00 UN	000.00001.0176-01	SERVICO INSTALACAO MINI-DISJUNTOR TERM. 10 A 32A SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATE 32 A			
20 40,00 UN	000.00001.0177-01	SERVICO INSTALACAO MINI-DISJUNTOR TERM. 60 A 100A. SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR 220/380 V, COR- RENTE DE 60 A ATE 100 A			
21 60,00 UN	000.00001.0178-01	SERVICO INSTALACAO SUPRESSOR DE SURTO MONOFASICO SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL SUPRESSOR DE SURTO MONOFASICO, CORRENTE NOMINAL 4 A 11 KA, IMAX. DE SURTO 12 ATE 15 KA			
22 3.000,00 M	000.00001.0179-01	SERVICO INSTALACAO CABO FLEX. 3 X 2,5MM2 SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 3 X 2,5 MM2, ISOLAMENTO 500 V - ISOLACAO PP 70oC			
23 4.000,00 M	000.00001.0180-01	SERVICO INSTALACAO CABO DE COBRE DE 2,5 MM2 SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL CABO DE COBRE DE 2,5 MM2, ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLACAO EM PVC 70oC			
24 4.000,00 M	000.00001.0181-01	SERVICO INSTALACAO CABO 4MM2 SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL CABO DE COBRE DE 4 MM2, ISOLAMENTO 0,6/1 KV -ISO- LACAO EM PVC 70oC			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGÃO ELETRÔNICO

Número 00058 /2025

PÁGINA 5

## A N E X O - I

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE :

CÓDIGO :

C.N.P.J. :

INSCRIÇÃO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 04 / 09 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 04 / 09 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
25 4.000,00 M	000.00001.0182-01	SERVICO INSTALCAO CABO 6MM2 SERVICO DE INSTALCAO COM INCLUSAO DE MATERIAL CABO DE COBRE DE 6 MM2, ISOLAMENTO 0,6/1 KV -ISO- LACAO EM PVC 70oc			
26 10,00 UN	000.00001.0183-01	SERVICO INSTALCAO POSTE TELECONICO CURVO SERVICO DE INSTALCAO COM INCLUSAO DE MATERIAL POSTE TELECONICO CURVO EM ACO SAE 1010/1020 GAL- VANIZADO A FOGO, ALTURA DE 8,00 M			
27 240,00 UN	000.00001.0185-01	SERVICO INSTALCAO POSTE TELECONICO RETO 6,00M SERVICO DE INSTALCAO COM INCLUSAO DE MATERIAL POSTE TELECONICO RETO EM ACO SAE 1010/1020 GALVA- NIZADO A FOGO, ALTURA DE 6,00 M			
28 10,00 UN	000.00001.0186-01	SERVICO INSTALCAO POSTE TELECONICO RETO 10,00 SERVICO DE INSTALCAO COM INCLUSAO DE MATERIAL POSTE TELECONICO RETO EM ACO SAE 1010/1020 GALVA- NIZADO A FOGO, ALTURA DE 10,00 M			
29 30,00 UN	000.00001.0187-01	SERVICO INSTALCAO SUPORTE TUBULAR FIXACAO POSTE SERVICO DE INSTALCAO COM INCLUSAO DE MATERIAL SUPORTE TUBULAR DE FIXACAO EM POSTE PARA 3 LUMI- NARIAS TIPO PETALA, FORNECIMENTO E INSTALCAO.			
30 25,00 UN	000.00001.0188-01	SERVICO INSTALCAO RELE CONTATOR TEMPORIZADOR SERVICO DE INSTALCAO COM INCLUSAO DE MATERIAL RELE CONTATOR TEMPORIZADOR FORNECIMENTO E INSTA- LACAO, COMPLETO, 1500VA, 127/220 VOLTS.			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00058 /2025

PAGINA 6

## A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 04 / 09 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 04 / 09 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
31 80,00 UN	000.00001.0189-01	SERVICO INSTALACAO TELA PROTECAO P/ REFLETOR LED SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL TELA DE PROTECAO PARA REFLETORES LED, EM MATERIAL RESISTENTE, ANTIVANDALISMO, FORNECIMENTO E INSTA- LACAO 40X40X40CM			
32 30,00 UN	000.00001.0190-01	SERVICO INST. SUPORTE TIPO CANTONEIRA C/ MAO FRAN. SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL SUPORTE TIPO CANTONEIRA COM MAO FRANCESA, PARA FI- XACAO DE ATE 4 REFLETORES LED 200W, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO, FORNECIMENTO E INSTALACAO			
33 200,00 SER	000.00000.9832-01	REMANEJAMENTO DE LUMINARIA ORNAMENTAL COMPLETA SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL REMANEJAMENTO DE LUMINARIA ORNAMENTAL COMPLETA, SENDO POSTE, PETALAS E ACESSORIOS, COMPREENDENDO SERVICO DE RETIRADA E REINSTALACAO.			
34 1.000,00 UN	000.00000.9786-01	REMOCAO DE APARELHO DE ILUMINACAO SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL REMOCAO DE APARELHO DE ILUMINACAO OU PROJETOR FI- XO EM POSTE OU BRACO			
35 1.000,00 SER	000.00000.9830-01	REMOCAO DE LAPADA SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL REMOCAO DE LAMPADA			
36 1.000,00 UN	000.00000.9787-01	REMOCAO DE REATOR PARA LAMPADA FIXO EM POSTE SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGÃO ELETRÔNICO

Número 00058 /2025

PÁGINA 7

## A N E X O - I

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE :

CÓDIGO :

C.N.P.J. :

INSCRIÇÃO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 04 / 09 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 04 / 09 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CÓDIGO OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37 1.000,00 UN	000.00000.9788-01	REMOÇÃO DE RELE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM INCLUSÃO DE MATERIAL			
38 1.000,00 SER	000.00000.9831-01	REMOÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM INCLUSÃO DE MATERIAL REMOÇÃO DE BRACO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
39 70,00 UN	000.00001.0191-01	SERVIÇO INSTALAÇÃO SUPORTE PARA 1 ISOLADOR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM INCLUSÃO DE MATERIAL SUPORTE PARA 1 ISOLADOR DE BAIXA TENSÃO			
40 70,00 UN	000.00001.0192-01	SERVIÇO INSTALAÇÃO ISOLADOR TIPO ROLDANA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM INCLUSÃO DE MATERIAL ISOLADOR TIPO ROLDANA PARA BAIXA TENSÃO DE 76 X 79 MM			
41 1.000,00 UN	000.00001.0193-01	SERVIÇO INST. BRACADEIRA CIRCULAR EM AÇO 140-300MM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM INCLUSÃO DE MATERIAL BRACADEIRA CIRCULAR EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 140 ATE 300 MM			
42 2.000,00 M	000.00001.0196-01	SERVIÇO INSTALAÇÃO CABO DE COBRE FLEX. 2X2,5MM2 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM INCLUSÃO DE MATERIAL CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2 X 2,5 MM2, ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLACAO HEPR 90oC			
43 2.000,00 UN	000.00001.0197-01	SERVIÇO INSTALAÇÃO TERMINAL DE COMPRESSÃO 2,5MM2 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM INCLUSÃO DE MATERIAL TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,5 MM2			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGÃO ELETRÔNICO

Número 00058 /2025

PÁGINA 8

## A N E X O - I

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRIÇÃO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 04 / 09 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 04 / 09 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
44 2.000,00 UN	000.00001.0201-01	SERVICO INSTALACAO BRACO DE ILUMINACAO PUBLICA SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL BRACO DE ILUMINACAO PUBLICA TIPO MEDIO - PADRAO CPFL, FORNECIMENTO E INSTALACAO.			
45 50,00 UN	000.00001.0202-01	SERVICO INSTALACAO LUMINARIA FECHADA PETALA PEQ. SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA TIPO PETALA PEQUENA			
46 4.000,00 UN	000.00001.0203-01	SERVICO INSTALACAO RELE FOTOELETRICO 50/60 HZ SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL RELE FOTOELETRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO			
47 800,00 UN	000.00001.0204-01	SERVICO INSTALACAO REATOR VAPOR DE SODIO 150X220 SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL REATOR ELETROMAGNETICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA, PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 W / 220 V			
48 800,00 UN	000.00001.0205-01	SERVICO INSTALACAO REATOR VAPOR DE SODIO 250X220 SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL REATOR ELETROMAGNETICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA, PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W / 220 V			
49 800,00 UN	000.00001.0206-01	SERVICO INSTALACAO LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 150W SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL LAMPADA DE VAPOR DE SODIO ELIPSOIDAL OU TUBULAR, BASE E40 DE 150 W (FORNECEDORES E PRODUTOS - GED 5151/CPFL)			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00058 /2025

PAGINA 9

## A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 04 / 09 /2025 AS 13 : 00 HORAS

DIA 04 / 09 /2025 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50 800,00 UN	000.00001.0207-01	SERVICO INSTALACAO LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 250W SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL LAMPADA DE VAPOR DE SODIO ELIPSOIDAL OU TUBULAR, BASE E40 DE 250 W (FORNECEDORES E PRODUTOS - GED 5151/CPFL)			
51 100,00 UN	000.00001.0208-01	SERVICO INSTALACAO REFLETOR LED 100W SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL REFLETOR LED 100W, 6.000K, DRIVE FULL RANGE, COM- PLETO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 20/2017 DO INMETRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO.			
52 150,00 UN	000.00001.0209-01	SERVICO INSTALACAO REFLETOR LED 200W SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL REFLETOR LED 200W, 6.000K, DRIVE FULL RANGE, COM- PLETO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 20/2017 DO INMETRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO.			
53 2.000,00 UN	000.00001.0210-01	SERVICO INSTALACAO LUMINARIA PUBLICA LED 70W SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL LUMINARIA PUBLICA LED, POTENCIA MAXIMA DE 70W, EM CONFORMIDADE ABSOLUTA COM MEMORIAL DESCRITIVO, A PORTARIA 62/2022 DO INMETRO E COM CERTIFICACAO PROCEL. FORNECIMENTO E INSTALACAO.			
54 1.000,00 UN	000.00001.0211-01	SERVICO INSTALACAO LUMINARIA PUBLICA LED 100W SERVICO DE INSTALACAO COM INCLUSAO DE MATERIAL LUMINARIA PUBLICA LED, POTENCIA MAXIMA DE 100W, ABSOLUTA COM O MEMORIAL DESCRITIVO, A PORTARIA 62/ 2022 DO INMETRO E COM CERTIFICACAO PROCEL. FORNE- CIMENTO E INSTALACAO.			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00058 /2025

PAGINA 10

## A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 20 / 12 /2022 AS 13 : 00 HORAS

DIA 20 / 12 /2022 AS 13 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				VALOR TOTAL DO LOTE	_____
DATA : ___ / ___ / ___				ASSINATURA : _____	TOTAL GERAL



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**Referência: Pregão Eletrônico nº 58/2025**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, , **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de proponente deste procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Bebedouro/SP, que:

- 1). Concordar, na íntegra com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
  - 2). Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
  - 3). Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;
  - 4). Que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e no art. 14º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial que:
    - a). Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até terceiro grau;
    - b). Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
  - 5). Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
  - 6). Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar documentação original, quando for solicitado pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que estipular;
  - 7). Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
  - 8). Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
  - 9). Que para fins do disposto no inciso §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega.
- Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**Referência: Pregão Eletrônico nº 58/2025**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.  
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico, realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro/SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

---

Local e data

---

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2025**

**EDITAL Nº 66/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025**

**PROCESSO Nº 103/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, com sede na Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, na cidade de Bebedouro/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS GIBIN SEREN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 33.416.541-6 SSP/SP. e do CPF/MF. sob nº 223.887.428-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, **RESOLVE** através do presente termo, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DETENTORA: RAZÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx e Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx-xxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx nº xxxxx, bairro xxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxx/xx., neste ato representada pelo(a) Sr(a). **REPRESENTANTE DA EMPRESA**, nacionalidade, portador da Cédula de Identidade RG nº xx.xx.xxx-x SSP/SP e do CPF/MF. sob o nº xxx.xxx.xxx-xx.

#### **CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E PREÇOS**

A DETENTORA se obriga a executar, conforme solicitação, o **fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), equipamentos apropriados e isolados para realização de serviços em rede elétrica, ferramentas, alimentação, transportes, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas do contratado, assegurando a perfeita execução dos serviços contratados, visando o atendimento da obra intitulada Instalação e Manutenção de Iluminação Pública e Ornamental**, conforme especificações técnicas do **Anexo VI - Termo de Referência do Edital da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2025**, conforme segue:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO (detalhamento completo vide Anexo VI - Termo de Referência)	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	0	UNID	xxxxxxxxxxx		

#### **I. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

O Objeto do presente pregão deverá ser executado conforme especificações constantes no **Anexo VI - Termo de Referência do Edital**, observando o seguinte:



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

- a) Os serviços serão executados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da **Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura (Divisão de Engenharia Elétrica)**, sendo utilizados no mínimo 50% das quantidades estimadas.
- b) A execução dos serviços ocorrerá totalmente por conta da contratada e deverão ser realizados com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.
- c) O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.
- d) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços originado por esse processo licitatório será de **1 (um) ano**, contados da data da assinatura do Termo e sua devida ciência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Bebedouro/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 Lei Federal 14.133/2021.

## II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas no Edital e normas técnicas vigentes, responsabilizando-se por sua integridade e qualidade, bem como cumprir com os prazos, assumindo eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato.
- b) Providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal.
- c) Permitir o acompanhamento, fiscalização e avaliação dos serviços prestados, devendo fornecer de imediato os documentos ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas expensas.
- f) Comunicar com antecedência a PREFEITURA MUNICIPAL qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- g) Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua ADEQUAÇÃO imediatamente, após a notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

### III. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá, se disser respeito à execução, rejeitá-lo, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Para o seu recebimento, a PREFEITURA MUNICIPAL verificará a qualidade e especificações dos serviços executados conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.

c) O aceite dos serviços pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL não exclui a responsabilidade da DETENTORA por vícios de execução, de qualidade ou técnicos do serviço, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.

d) O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

e) Caso a adequação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na execução e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

f) Durante a vigência da ata de registro de preços é vedado a DETENTORA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### CLÁUSULA 2ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela regular execução dos serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço global do **lote único** de **R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx)**.

I. No preço estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à PREFEITURA MUNICIPAL, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.

II. A DETENTORA deverá fornecer as **notas fiscais** correspondentes aos valores dos serviços prestados, notas fiscais estas que deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora à semana**, contado da data da entrega das mesmas.

III. A DETENTORA deverá **INFORMAR** nas notas fiscais seus dados bancários (nome e número da agência e número da conta corrente), para fins de recebimento dos pagamentos.

IV. As condições contratuais relativas à forma de pagamento dos preços poderão ser alteradas, em face da superveniência de norma federal sobre a matéria.



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### **CLÁUSULA 3ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e acompanhamento será exercida no interesse exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL, através da **Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura (Divisão de Engenharia Elétrica)**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Bebedouro.

### **CLÁUSULA 4ª – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Esta Ata de Registro de Preços regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.570/2025.

### **CLÁUSULA 5ª – DA RESCISÃO**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pela PREFEITURA MUNICIPAL sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- I. Se verificar a falência recuperação judicial e extrajudicial da DETENTORA.
- II. Se a DETENTORA transferir a ata no todo ou parte, sem anuência por escrito da PREFEITURA MUNICIPAL.
- III. Se ocorrer manifesta impossibilidade da DETENTORA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- IV. Caberá ainda rescisão administrativa desta Ata no caso da DETENTORA, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações da mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

### **CLÁUSULA 6ª – DAS SANÇÕES**

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - a) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - c) deixar de apresentar amostra;
  - d) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

III. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

V. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

VI. Fraudar a licitação.

VII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

VIII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

IX. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

X. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

XI. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

XII. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

XIII. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

XIV. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

XV. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens I, II e III, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

XVI. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos IV, V, VI, VII e VIII, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II e III do edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

XVII. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

XVIII. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

XIX. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

XX. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

XXI. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

XXII. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **CLÁUSULA 7ª – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

I. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

II. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados por esta Ata de Registro de Preços.

### **CLAUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o **Edital nº 66/2025** do **Pregão Eletrônico nº 58/2025**, o **Processo nº 103/2025** e a Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a acompanham.

### **CLÁUSULA 9ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

I. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

II. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

III. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a). Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

b). Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

IV. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### **CLÁUSULA 10ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a). Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b). Não retirar a nota empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c). Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d). Sofrer sanção prevista nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

III. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a). Por razão de interesse público.
- b). A pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA 11ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, adstritas à disposição de que todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA 12ª – DO FORO**

Para dirimir questões que resultem desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL e a DETENTORA, elegem o Foro da Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade firmam e assinam o presente instrumento de contrato, digitado em xx (xxxx) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

### **CLÁUSULA 13ª – DO LOCAL E DATA**

O presente contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, no dia xx do mês de xxxxxxx de 2025.



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**NOME DA EMPRESA**  
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF nº:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF nº:**



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### **ANEXO V**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Instalação e Manutenção de Iluminação Pública e Ornamental

O presente Termo de Referência tem por objetivo nortear o processo de Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica para Fornecimento e Instalação de Materiais Elétricos, visando o atendimento da obra intitulada **Instalação e Manutenção de Iluminação Pública e Ornamental**, em conformidade absoluta com o seguinte Escopo do Processo:

- 1) Do Objeto e Justificativa:
- 2) Da Origem dos Recursos Financeiros:
- 3) Da Liberação dos Recursos Financeiros:
- 4) Da Base Jurídica - CIP e Lei nº 14.133
- 5) Da Abrangência do Processo:
- 6) Da Classificação dos Serviços
- 7) Dos Prazos de Atendimento:
- 8) Das Medições dos Serviços:
- 9) Das Composições e Modelos dos Serviços:
- 10) Das Considerações Finais:



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## Escopo do Processo

### 1) Do Objeto e Justificativa:

**1.1) Objeto:** Intitulado de Instalação e Manutenção de Iluminação Pública e Ornamental, o processo tem por objetivo a terceirização dos serviços que abrangem todos os pontos de iluminação pública e ornamental, cujo acervo é de responsabilidade direta da Prefeitura Municipal de Bebedouro, no que se refere as instalações elétricas em geral, abrangendo serviços diversos tais como melhoramentos, modernizações, adequações, manutenções preventivas e corretivas, assegurando assim a preservação patrimonial e a plena funcionalidade dos mesmos.

**1.2) Justificativa:** Tendo em vista a **Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021** que entrou em vigor, e considerando que a mesma impõe restrições às Compras Diretas, fato este que poderá dificultar as ações realizadas pela equipe de eletricitas da Prefeitura Municipal de Bebedouro, quanto as manutenções elétricas realizadas diariamente, fazendo uso dos recursos materiais e humanos disponíveis, e no sentido de buscar uma solução rápida e eficaz para o problema, a Prefeitura Municipal de Bebedouro através do Conselho Municipal de Iluminação Pública, optou pela terceirização destes serviços, mediante a abertura de um Processo Licitatório para tal finalidade, sendo esta a alternativa mais plausível para contornar a situação supracitada, devolvendo ao município a capacidade de manter e preservar o patrimônio público e a satisfação dos munícipes quanto aos prazos de respostas nos atendimentos por parte do Poder Público Municipal.

### 2) Da Origem dos Recursos Financeiros:

Os recursos financeiros que custearão todas as despesas do presente processo serão oriundos do Fundo Municipal de Iluminação Pública (FMIP) provenientes da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), gerida pelo Conselho Municipal de Iluminação Pública.

**3) Da Liberação dos Recursos Financeiros:** Ocorrerão somente e mediante a realização das reuniões mensais do Conselho Municipal de Iluminação Pública, que definirão e aprovarão todas as frentes de ação, as quais serão devidamente registradas nas Atas das Reuniões, e que nortearão todas as obras a serem executadas.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### 4) Da Base Jurídica

#### 4.1) Da CIP:

De acordo com o artigo 21 e 218 da Resolução Normativa Nº 414, da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica), o município passa a ser o responsável pela "**implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública**".

**Art. 21.** *A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do ente municipal ou de quem tenha recebido deste a delegação para prestar tais serviços. (Redação dada pela REN ANEEL 479, de 03.04.2012)*

**Art. 218.** *A distribuidora deve transferir o sistema de iluminação pública registrado como Ativo Imobilizado em Serviço - AIS à pessoa jurídica de direito público competente. (Redação dada pela REN ANEEL 479, de 03.04.2012)*

A Contribuição de Iluminação Pública - CIP foi instituída no município de Bebedouro/SP através da Lei Complementar nº 105 em 26/11/2014, atendendo as determinações da Aneel, se caracterizando resumidamente em uma despesa criada para os municípios pelo Governo Federal, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

**Lei Complementar nº 105:** Institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, cria o Fundo Municipal de Iluminação Pública e dá outras providências.

#### 4.2) Da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Portanto, em face da complexidade imposta pela Lei supracitada, caberá a Prefeitura Municipal de Bebedouro optar por uma ação efetiva e planejada para assegurar o prosseguimento da **Instalação e Manutenção de Iluminação Pública e Ornamental**, sendo o Processo Licitatório na modalidade Pregão tipo Ata de Registro de Preços o mais vantajoso em termos práticos e financeiros para o município.

**4.3) Termos Práticos:** O referido processo contempla o fornecimento dos materiais e da respectiva mão de obra para instalação dos mesmos. Considerando o reduzido número de funcionários do provimento efetivo (eletricistas) lotados na Divisão de Engenharia Elétrica, estes passarão a dar suporte no gerenciamento da Contratada, acompanhando tecnicamente cada demanda solicitada, assegurando o emprego correto dos materiais elétricos e a precisão nas medições mensais dos serviços realizados pela mesma.

**4.4) Termos Financeiros:** A modalidade Pregão tipo Ata de Registro de Preços é a mais vantajosa financeiramente para a Prefeitura, pois não existe a obrigação em fazer, e os serviços somente serão realizados com base nos recursos financeiros efetivamente disponíveis e devidamente autorizados pelos departamentos competentes.

### 5) Da Abrangência do Processo:

O presente processo intitulado de Instalação e Manutenção de Iluminação Pública e Ornamental contempla todos os atendimentos técnicos tais como: **expansão, melhoramento, modernização e manutenção** subdivididos nas seguintes classes:

**Iluminação Ornamental:** Compreende os atendimentos técnicos supracitados referentes a iluminação decorativa de todas as praças, rotatórias, viadutos, pontos turísticos, incluindo as avenidas providas de luminárias ornamentais (LED/Convencional) dispostas no canteiro central.

**Iluminação Pública:** Compreende os atendimentos técnicos supracitados referentes a iluminação pública de todos os bairros (Ruas, Vias, Avenidas, etc) providos de luminárias LED/Convencional.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### 5.1) Estão inclusos no processo:

Em linhas gerais, o presente processo abrange todo parque de iluminação pública e ornamental do município de Bebedouro e seus Distritos, ou seja, todas as Praças Municipais, Rotatórias, Pontilhões, Pontos Turísticos incluindo as Avenidas Municipais com iluminação LED/Convencional disposta no canteiro central ou lateral, incluindo todas as vias (Ruas e Vias) que possuem iluminação pública com luminárias convencionais providas de lâmpadas vapor de sódio e luminárias de LED, cuja manutenção dos pontos supracitados é de responsabilidade direta da Prefeitura Municipal de Bebedouro.

### 5.2) Exemplos Práticos:

Exemplo 1: Quando a Contratada for designada a executar obras que contemplem extensões de rede elétrica com instalação de iluminação pública, e a opção for por luminárias LED, após concluídas as obras, as manutenções futuras destes novos pontos de iluminação recairão sobre a Contratada durante a vigência do presente processo, de acordo com os subitens 5.1, 6.2 e 8.2 do presente Termo de Referência,

Exemplo 2: Quando a Contratada for designada a executar obras que contemplem extensões de rede elétrica com instalação de iluminação pública, e a opção for por luminárias convencionais, após concluídas as obras, as manutenções futuras destes novos pontos de iluminação recairão sobre a Contratada durante a vigência do presente processo, de acordo com os subitens 5.2 e 6.2 do presente Termo de Referência.

## 6) Da Classificação dos Serviços:

Os serviços a serem realizados pela Contratada serão classificados em 02 (duas) frentes de ação, divididos em Serviços Diretos e Serviços Planejados, conforme descrição detalhada abaixo:

### 6.1) Serviços Diretos:

São todos os serviços classificados como prioritários, cujos prazos de atendimento não deverão exceder de 24 a 48 horas após os Registros de Solicitação junto a Contratada, resultando na satisfação dos munícipes quanto ao prazo de resposta por parte do Poder Público Municipal, conforme exemplos abaixo:

Exemplo 1: Manutenção de luminárias LED, que eventualmente apresentarem problemas técnicos, e que estejam instaladas em vias públicas, em frente a residências, cujo restabelecimento dos pontos de iluminação requer urgência pois estão diretamente relacionados ao fator segurança dos munícipes.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Exemplo 2: Manutenção de luminárias LED ou luminárias convencionais (Lâmpadas a Vapor), que apresentarem problemas técnicos, e que estejam instaladas em pontos consecutivos ou distribuídos, localizadas em praças, avenidas, rotatórias, etc, cujo restabelecimento dos pontos de iluminação requer urgência pois estão diretamente relacionados ao fator segurança do trânsito veicular ou dos transeuntes.

Exemplo 3: Substituição de postes ornamentais (metálico ou concreto), que apresentem defeitos ou falhas graves como corrosões, trincas, exposições de ferragens, que comprometam sua estabilidade entre outros serviços classificados como emergenciais.

**OBS.:** A Contratada deverá ficar atenta aos prazos de atendimento de cada demanda solicitada, não sendo admitido o acúmulo de demandas para justificar o atendimento por parte da contratada.

### 6.2) Serviços Planejados:

São todos os serviços que serão planejados, terão custos planilhados, e cujas execuções resultarão em consideráveis impactos financeiros, e deverão ter o aval e/ou aprovação do Conselho Municipal de Iluminação Pública, com deliberação dos mesmos devidamente lavrada nas Atas de Reunião, cujas cópias deverão acompanhar todas as medições das obras efetivamente realizadas, cujos prazos de execução não deverão exceder o período de 30 dias após a autorização do Conselho Gestor e dos Registros de Solicitação junto a Contratada, conforme exemplos abaixo:

Exemplo 1: Manutenção de iluminação das vias públicas e praças, com substituição de iluminação convencional (lâmpadas vapor de sódio) ou luminárias LED.

Exemplo 2: Modernização de iluminação de ruas, avenidas, praças, rotatórias, etc mediante substituição das luminárias convencionais por luminária LED.

Exemplo 3: Instalação de iluminação ornamental em praças, rotatórias, avenidas, etc que estejam desprovidas ou deficitárias e requerem infraestrutura completa ou parcial para execução da obra.

### 7) Dos Prazos de Atendimento:

**7.1) Prazos:** Após efetuados os Registros de Solicitação, os atendimentos deverão ser realizados em conformidade absoluta com os Itens 6.1 e 6.2 (Serviços Diretos e Serviços Planejados), não sendo admitidos atrasos ou abandonos de obras solicitadas, sob pena de multa a ser estipulada e a suspensão do vínculo contratual.

**7.2) Registros de Solicitação:** Compreendem todos os meios de registros tais como e-mails, documentos impressos, entre outras ações que caracterizem e comprovem as solicitações dos Serviços Diretos e Serviços Planejados junto a Contratada, provenientes



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

do Departamento Municipal de Obras (Divisão de Engenharia Elétrica) através dos agentes públicos autorizados.

### 8) Das Medições dos Serviços:

Após a finalização das obras, deverão ser efetuadas as medições e prestação de contas junto a Controladoria Municipal, para somente então receberem autorização de pagamento.

**8.1)** Serão medidos todos os serviços efetivamente realizados, sejam estes de origem Direta e/ou Planejada, conforme previsto no item 6 (Da Classificação dos Serviços) do presente Termo de Referência.

**8.2)** Todo e qualquer incremento do acervo de iluminação pública e ornamental, ou seja, o aumento na quantidade de pontos, que por ventura venha a ocorrer durante a vigência do presente processo, e cuja manutenção direta é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bebedouro, o mesmo passará a integrar o presente contrato, sem ônus adicional a Contratante, uma vez que a Contratada receberá única e exclusivamente por serviços efetivamente realizados.

**8.3)** A Contratada deverá estar apta a emitir Notas Fiscais de Serviços (NFE) conforme cada medição realizada, uma vez que todos os itens relacionados na Planilha Orçamentária referem-se exclusivamente a serviços.

### 9) Das Composições e Modelos dos Serviços:

**9.1) Composições dos Serviços:** Todos os serviços a serem executados pela Contratada, de forma Direta ou Planejada descritos nos itens 6.1 e 6.2, serão definidos e/ou planejados pela Contratante mediante as composições dos mesmos, desde os mais simples (Serviços Diretos), aos mais elaborados (Serviços Planejados), fazendo obrigatoriamente o uso dos itens constantes na Planilha Orçamentária.

#### 9.2) Modelos dos Serviços:

**Exemplo 1:** Instalação de iluminação ornamental de LED em rotatória.

**Descrição dos Serviços:** Instalação de 01 poste metálico de 10 metros de altura, com 03 luminárias LED de 70W, infraestrutura completa e 01 padrão de entrada bifásico Categoria B1, considerando rotatória com um raio de 10 metros de diâmetro.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### Composição dos Serviços conforme Planilha Orçamentária:

Fonte	Código	INFRAESTRUTURA	Unid.	Qtde
SINAPI	83446	Caixa de Passagem 30X30X40 com tampa e dreno brita	un	2
CDHU	38.19.220	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	m	5
CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m <sup>3</sup>	0,05
CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m <sup>3</sup>	0,05
Fonte	Código	PADRÃO BIFÁSICO CATEGORIA B1	Unid.	Qtde
FDE	4.01.01	Poste de Concreto duplo T 90 dan 7,5 metros, Compatível com Padrões Bifásicos e Trifásicos (CPFL), Especificações: diâmetro topo: 10x12 cm, diâmetro base: 18x24 cm, dimensões da cavidade: 40cm x 40cm x 1,35 prof.	un	1
CDHU	68.20.120	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	un	1
<b>VALOR MERCADO</b>		Caixa de medição polifásica, visor com lente	un	1
CDHU	38.04.080	Eletroduto galvanizado, médio de 1.1/4" - com acessórios	m	6
CDHU	38.04.040	Eletroduto galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	m	6
CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	10
CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	6
CDHU	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	1
CDHU	37.24.031	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, I <sub>max</sub> . de surto de 12 até 15 Ka	un	2
CDHU	69.20.070	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	un	5
CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8' x 2,40 m	un	1
CDHU	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8'	un	1
CDHU	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	un	1
CDHU	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	1
Fonte	Código	POSTE METÁLICO, LUMINÁRIAS LED E CABOS ELÉTRICOS	Unid.	Qtde
CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8' x 2,40 m	un	1
CDHU	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8'	un	1
CDHU	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	18
CDHU	39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 500 V - isolação PP 70° C	m	12
CDHU	41.10.330	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m	un	1
CPOS 174	41.11.460	Suporte tubular de fixação em poste para 3 luminárias tipo pétala, fornecimento e instalação	un	1
<b>VALOR DE MERCADO</b>		Luminária pública LED, Potência 70W, em conformidade absoluta com a Portaria 20/2017 do INMETRO e Memorial Descritivo. Fornecimento e Instalação.	un	3

Vide Desenho Ilustrativo da Folha 03/03 - Detalhes Técnicos / Iluminação Ornamental.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

**Obs.:** Também estão previstos na Planilha Orçamentária (vide item 1.33) serviços de remanejamentos de luminárias instaladas em praças públicas, rotatórias, etc.

Tal serviço visa reposicionar adequadamente luminárias já instaladas em função da arborização existente, para melhor aproveitamento luminotécnico do equipamento.

**Exemplo 2:** Substituição de luminária convencional por luminária LED em via pública.

**Descrição dos Serviços:** Remoção de 01 luminária convencional completa, compreendendo braço de sustentação tipo curto, reator, base e relê fotocélula, incluindo a luminária, e instalação de 01 luminária LED de 70W com 01 braço de sustentação médio de 3 metros de comprimento no padrão CPFL e acessórios.

### Composição dos Serviços conforme Planilha Orçamentária:

Fonte	Código	REMOÇÃO LUMINÁRIA CONVENCIONAL E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED	Unid.	Qtde
CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	un	1
CDHU	04.21.210	Remoção de reator para lâmpada fixo em poste	un	1
CDHU	04.21.240	Remoção de relê	un	1
CDHU	68.20.040	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	un	2
CDHU	39.21.201	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	4
CDHU	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm <sup>2</sup>	un	2
CDHU	40.11.010	Relê fotoelétrico 50/60 Hz 110/220 V - 1200 VA, completo	un	1
	VALOR DE MERCADO	Luminária pública LED, Potência 70W, em conformidade absoluta com a Portaria 20/2017 do INMETRO e Memorial Descritivo. Fornecimento e Instalação.	un	1
	VALOR DE MERCADO	Braço de iluminação pública tipo médio - Padrão CPFL, fornecimento e instalação.	un	1

### 10) Das Considerações Finais:

#### 10.1) Resumo do Processo:

Trata-se de processo de contratação de empresa de engenharia elétrica, devidamente cadastrada no CREA ou registrada no Sistema CFT/CRTs, com profissional habilitado, provido de qualificação técnica comprovada, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), equipamentos apropriados e isolados para realização de serviços em rede elétrica,



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ferramentas, alimentação, transportes, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas do contratado, assegurando a perfeita execução dos serviços contratados, em conformidade absoluta com o presente Termo de Referência e demais documentos e arquivos complementares (Projeto Elétrico, Memorial Descritivo, Orçamento Sintético e Cronograma Físico-Financeiro) com prazo de execução de **12 (doze) meses** após emissão da Ordem de Serviço, com medição dos serviços efetivamente realizados.

### 10.2) Metodologia da Execução dos Serviços e Aplicação dos Métodos:

#### A nível material:

Todos os serviços a serem realizados deverão fazer uso de veículos conservados, revisados, identificados com nome e logomarca da Contratada, devidamente isolados com categoria de isolamento comprovada, ferramentas adequadas, e equipamentos apropriados para execução de serviços técnicos em rede elétrica energizada.

Fazer uso de veículos leves e compactos para manutenção em praças, rotatórias, etc, evitando danos ao patrimônio público (calçadas, guias, bancos, jardinagem).

#### A nível profissional:

Todos os funcionários da Contratada deverão fazer uso de EPI e EPC, toda equipe deverá estar devidamente uniformizada e identificada, treinada e qualificada com cursos de NR10 e NR 35 atualizados e com plena validade, entre outras exigências que traduzem em organização, segurança do profissional e confiabilidade nos métodos empregados para realização dos serviços solicitados pela Contratante, sob condição de multas, caso identificado e/ou constatado o não atendimento das obrigações supracitadas.

### 11.3) Luminárias LED:

As luminárias LED a serem fornecidas deverão ter as seguintes especificações técnicas:

Potência máxima de 70W	Potência máxima de 100W
Grau de Proteção mínimo IP-66	Grau de Proteção mínimo IP-66
Média de vida útil $\geq 100.000$ horas	Média de vida útil $\geq 100.000$ horas
Temperatura da Cor 4.000K (tolerância conforme Portaria 62/2022 do INMETRO)	Temperatura da Cor 4.000K (tolerância conforme Portaria 62/2022 do INMETRO)
Fator de potência $\geq 0,98$	Fator de potência $\geq 0,98$
Eficiência Luminosa $\geq 180,0$ lm/W	Eficiência Luminosa $\geq 180,0$ lm/W
Fluxo Luminoso efetivo $\geq 12.600$ lm	Fluxo Luminoso efetivo $\geq 18.000$ lm
IRC - Índice de Reprodução de Cor $\geq 70$	IRC - Índice de Reprodução de Cor $\geq 70$
Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) $\leq 10\%$	Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) $\leq 10\%$
Protetor de Surto DPS 10KV/12KA	Protetor de Surto DPS 10KV/12KA



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa NBR 5101:2018, distribuição transversal tipo II, distribuição longitudinal média e controle de distribuição de intensidade luminosa limitada ou totalmente limitada. Corpo em alumínio Injetado de alta pressão ou extrudado Proteção mecânica IK 09 Tensão nominal mínimo de 90V à 305V, 60 Hz A Luminária deverá ser fornecida com base 7 pinos e driver dimerizável preparada para telegestão futura <b>OBS.:</b> Demais dados vide memorial.	Classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa NBR 5101:2018, distribuição transversal tipo II, distribuição longitudinal média e controle de distribuição de intensidade luminosa limitada ou totalmente limitada. Corpo em alumínio Injetado de alta pressão ou extrudado Proteção mecânica IK 09 Tensão nominal mínimo de 90V à 305V, 60 Hz A Luminária deverá ser fornecida com base 7 pinos e driver dimerizável preparada para telegestão futura <b>OBS.:</b> Demais dados vide memorial.
---	---

**Obs.:** As luminárias de LED instaladas pela Contratada, que apresentarem precocemente problemas técnicos, deverão ser substituídas dentro dos prazos determinados pela Contratante, sem ônus para a municipalidade.

### 11.4) Braços de Iluminação Pública:

Quando se tratar de obras de iluminação Pública, os novos braços a serem instalados para dar sustentação as luminárias deverão ser do tipo médio, com 3 metros de comprimento, padrão CPFL, tanto para instalações novas quanto para substituições dos braços antigos e curtos existentes, que se encontram fora dos padrões vigentes da concessionária local (CPFL), traduzindo as duas frentes supracitadas como expansão e modernização de iluminação pública.

A opção por braços médios tem por finalidade propiciar uma adequada locação e disposição das novas luminárias (LED/Convencionais) no eixo das vias públicas, contribuindo desta forma para um melhor aproveitamento luminotécnico.

### 11.5) Disposições Finais:

Para todas as frentes de ação descritas no presente Termo de Referência, a Contratada deverá obedecer rigorosamente às seguintes orientações técnicas:

Seguir as orientações da GED 3446 (Iluminação Pública: Montagem).

Seguir as orientações da GED 5151 (Fornecedores de Materiais de Iluminação Pública).

Seguir as orientações da Portaria 62/2022 do INMETRO (Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias de LED para Iluminação Pública Viária).

Os cabos elétricos previstos na planilha orçamentária deverão ser isolados em PVC, cabo flexível anti-chama, e demais características técnicas em conformidade com a ABNT.

**Obs.:** Não serão admitidos materiais usados ou reciclados; sendo que todos materiais elétricos aplicados nas obras deverão ter obrigatoriamente o selo INMETRO.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Todas as obras que venham a ser executadas de forma planejada (Vide Item 6.2 Serviços Planejados), deverão estar em conformidade absoluta com os Projetos Elétricos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Memórias de Cálculo e demais observâncias contidas no presente Termo de Referência.

Toda e qualquer remoção dos materiais elétricos obsoletos que venha a ocorrer através das frentes de ação classificadas como Serviços Diretos ou Planejados, vide Item 6 (Da Classificação dos Serviços), os mesmos deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Bebedouro, em conformidade absoluta com a metodologia abaixo descrita:

**Devolução dos Materiais Obsoletos:** O Departamento Municipal de Obras através da Divisão de Engenharia Elétrica, emitirá um documento em 02 (duas) vias de igual teor a ser assinado pelos representantes de ambas as partes (Contratante e Contratada), imediatamente após a finalização de cada obra, assegurando a devolução dos materiais elétricos removidos das mesmas, os quais deverão estar devidamente planilhados, e serem transportados e alojados a cargo da Contratada em local previamente determinado, sob supervisão de um funcionário público designado, para conferência e constatação do recebimento dos mesmos.

Antes de iniciar qualquer obra, caberá a Contratada vistoriar os locais para a constatação dos serviços a serem executados;

Todas as obras deverão ter instalações necessárias para seu bom andamento, com colocação de EPC adequados aos serviços executados, conforme posturas municipais, de modo a isolar os locais onde as obras estiverem sendo desenvolvidas, sem que tragam transtornos.

Os serviços obedecerão às presentes especificações, utilizando-se de mão de obra qualificada e materiais de primeira qualidade;

Os serviços deverão ser executados em horário compatível com a natureza destes e acatando as Posturas Municipais pertinentes;

Caberá à Contratada informar a Contratante sobre divergências que venham a ocorrer no ato da realização dos serviços, apontando eventuais inconformidades observadas entre o projeto proposto e a execução da obra, no que se refere por exemplo aos quantitativos de materiais, especificações técnicas, etc, permitindo a adequação e/ou correção dos itens planilhados e a correta medição dos serviços realizados.

Caso venham a ocorrer equívocos ou falhas na apresentação de detalhes técnicos e/ou elementos construtivos nos projetos propostos pela Contratante, as obras atreladas a estes deverão ser executadas seguindo as normas técnicas vigentes.

Caberá à Contratada a observância e aplicação das Normas relativas à Segurança e Prevenção de Acidentes do Trabalho da mão-de-obra envolvida;



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Caberá a Contratada assegurar a garantia das obras executadas, conforme cláusulas do processo, bem como ressarcir eventuais danos ao patrimônio público e privado, que venham a ocorrer em decorrência das execuções de obras, sejam estas de origem de Serviços Diretos ou Serviços Planejados;

Não serão consideradas pela Contratante quaisquer reclamações da Contratada, com vistas à majoração de preços, reajuste e dilatação do prazo de execução da obra, decorrentes de falhas e omissões por inobservância, após o processo licitatório;

Todas as obras realizadas de forma Direta ou Planejada deverão ser entregues sem entulhos e totalmente limpas, sendo a limpeza a cargo da Contratada.

Caberá a Contratada, gerar todos os protocolos junto a concessionária local (CPFL), através do site, seção de Projetos Particulares, referentes aos projetos de expansão e/ou melhoramento de rede elétrica e iluminação pública, sendo responsável como executora das referidas obras junto a concessionária local (CPFL).

**Obs.:** Para todas as obras de instalação/substituição de iluminação pública com tecnologia LED, caberá a Contratada proceder todo o levantamento em campo, e entrar com projeto via site Projeto Particular, seguindo o item 6.2 da GED 15132.

Caberá a Contratada todas as tratativas que se fizerem necessárias junto a concessionária local referentes ao encaminhamento, aprovação/visto de projetos de expansão e/ou melhoramento de rede elétrica e iluminação pública, antes da execução das obras, compreendendo a formatação de projetos, e todos os documentos atrelados aos mesmos (Anexos, Ofícios, Memoriais Descritivos, etc), adequando-os quando necessário às normas técnicas vigentes da CPFL (GED's) e NBR's, incluindo a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução das obras.

Caberá a Contratada apresentar o Relatório Diário de Obra, demonstrando a evolução da mesma, incluindo anexação de fotos devidamente datadas. O encaminhamento poderá ser via e-mail e devidamente assinado pelo responsável técnico através do certificado digital.

### **Qualificação Operacional:**

Instalação de luminária pública, em conformidade absoluta com o Memorial Descritivo – 1000un

### **Técnica Profissional:**

Instalação de luminária pública, em conformidade absoluta com o Memorial Descritivo.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### Comprovante de Exequibilidade de Obra:

Os licitantes deverão apresentar a Planilha de Custo Analítico, cuja proposta esteja em conformidade absoluta com o Artigo 59, Inciso III e Parágrafo 4º, da Lei 14.133/2021, comprovando assim a exequibilidade da obra.

### Previsão Orçamentária:

Considerando que os recursos financeiros que custearão todas as despesas do presente processo serão oriundos do Fundo Municipal de Iluminação Pública (FMIP) provenientes da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), informamos que a previsão orçamentária de investimento para os 12 meses de vigência contratual será da ordem de 50% (cinquenta por cento) do montante estipulado na Planilha Orçamentária.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de agosto de 2025

<p>JOSE PAULO DE ALMEIDA ROSSANEZI:09334112867</p> <p>Assinado de forma digital por JOSE PAULO DE ALMEIDA ROSSANEZI:09334112867 Dados: 2025.08.05 16:07:58 -03'00'</p>	<p>Leonardo Miguel Ornelas Ribeiro Teixeira de Carvalho:41905498861</p> <p>Assinado de forma digital por Leonardo Miguel Ornelas Ribeiro Teixeira de Carvalho:41905498861 Dados: 2025.08.06 11:44:02 -03'00'</p>
<p>José Paulo Rossanezi Engenheiro Eletricista CREA/SP 0685025910 Subdiretor Depto de Obras e Habitação</p>	<p>Leonardo Miguel Ornelas R. T. de Carvalho Engenheiro Civil CREA/SP 5070076307 Diretor Depto de Obras e Habitação</p>



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### **ANEXO VI**

### **MENORIAL DESCRITIVO**



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## Memorial Descritivo

### Instalação e Manutenção de Iluminação Pública e Ornamental

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo nortear o processo de Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica para Fornecimento e Instalação de Materiais Elétricos, visando o atendimento da obra intitulada **Instalação e Manutenção de Iluminação Pública e Ornamental**, cujas obras serão realizadas mediante composição dos serviços, em conformidade absoluta com o Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Projeto Elétrico (Folhas 01/03 a 03/03).

O processo contempla 02 (duas) frentes distintas de atendimento, classificadas como Iluminação Pública e Iluminação Ornamental, que serão realizadas pela Contratada de forma direta (Serviços Diretos) ou de forma planejada (Serviços Planejados), de acordo com as determinações do Item 6 (Classificação dos Serviços) do Termo de Referência.

Todas as obras a serem executadas deverão seguir a NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e GED 13, GED 5151, entre outras Normas da CPFL, utilizar materiais novos de acordo com a ABNT, e atender as seguintes observações: Toda tubulação deverá ser de polietileno com bitolas de acordo com os projetos elétricos; Todos os cabos elétricos isolados em PVC, cabo flexível anti chama; não sendo admitido o uso de material usado ou reciclado; todo material elétrico deverá ter obrigatoriamente o selo INMETRO.

**OBS.:** A Contratada deverá ficar atenta aos prazos de atendimento de cada demanda solicitada, não sendo admitido o acúmulo de demandas para justificar o atendimento por parte da contratada.

Todos os itens planilhados para atendimento dos Serviços Diretos e Serviços Planejados deverão ser fornecidos e instalados conforme abaixo:



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## 1 - ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL

### **SINAPI 83446 Caixa de Passagem 30X30X40 com tampa e dreno brita**

Será medido por unidade instalada (un.). O item remunera o fornecimento de mão-de-obra como pedreiro e servente com encargos complementares necessária, equipamento necessário para a execução como: areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte), cal hidratada ch-i para argamassas, chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de \*2,2 x 1,1\* m, e = 17 mm, cimento portland composto cp ii-32, pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete, pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete, tijolo cerâmico maciço \*5 x 10 x 20\* cm, aço ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhão, a caixa será fornecida com tampa de concreto.

### **CDHU 38.19.220 Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm**

Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m). O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo reforçado, diâmetro externo de 32 mm, diâmetro interno de 25,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 1'', cor cinza, para instalações elétricas e de telefonia, quando embutidas em lajes, ou em paredes em geral, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas. Não remunera os serviços de escavação e reaterro quando enterradas.

### **CDHU 11.16.020 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento**

Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m<sup>3</sup>). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

### **CDHU 11.03.090 Concreto preparado no local, fck = 20 MPa**

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m<sup>3</sup>). O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655.



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## **FDE 4.01.01 Poste de Concreto duplo T 90 Dan 7,5 metros**

Compatível com Padrões Bifásicos e Trifásicos (CPFL), Especificações: diâmetro topo: 10x12 cm, diâmetro base: 18x24 cm, dimensões da cavidade: 40cm x 40cm x 1,35 prof.

## **CDHU 68.20.120 Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm**

Será medido por unidade de bengala instalada (un). O item remunera o fornecimento de bengala em PVC, diâmetro de 32 mm para ramal de entrada padrão AES-Eletropaulo;. Remunera também materiais complementares, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa.

## **VALOR MERCADO - Caixa de medição polifásica, visor com lente**

Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da caixa de medição polifásica, tipo visor com lente, em conformidade com a carga instalada, segundo a GED 13 da CPFL, incluindo equipamentos apropriados e a mão-de-obra necessária para a instalação completa.

## **CDHU 38.04.080 Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/4' com acessórios**

Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 1 1/4", costura longitudinal conforme NBR 5624, galvanizado eletroliticamente com zinco, conforme NBR 13057. Este item remunera também todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com revestimento protetor e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas.

## **CDHU 38.04.040 Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios**

Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 3/4", costura longitudinal conforme NBR 5624, galvanizado eletroliticamente com zinco, conforme NBR 13057. Este item remunera também todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com revestimento protetor e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### **CDHU 39.21.050 Cabo de cobre flexível de 10 mm<sup>2</sup>, isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C**

Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

### **CDHU 39.21.060 Cabo de cobre flexível de 16 mm<sup>2</sup>, isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C**

Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

### **CDHU 39.21.070 Cabo de cobre flexível de 25 mm<sup>2</sup>, isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C**

Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

### **CDHU 69.20.070 Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável**

Será medido por unidade de fita instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de fita para poste tubular em aço inoxidável, dimensões 0,50 m de comprimento e 19 mm de largura, inclusive fecho em aço inoxidável.

### **CDHU 42.05.200 Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m**

Será medido por unidade de haste de aterramento instalada (un). O item remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 5/8 x 2,4 m; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste.

### **CDHU 42.05.160 Conector olhal cabo/haste de 5/8'**

Será medido por unidade de conector instalado (un). O item remunera o fornecimento de conector para aterramento tipo olhal, reforçado, para cabo / haste de 5/8, em latão forjado natural. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do conector.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### **CDHU 42.05.310 Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm**

Será medido por unidade de caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento de caixa para inspeção do terra, cilíndrica, em PVC rígido, diâmetro de 300 mm e altura de 250 mm. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da caixa.

### **CDHU 42.05.300 Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado**

Será medido por unidade de tampa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de tampa de caixa para inspeção do terra, em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 300 mm. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação da tampa.

### **CDHU 37.04.250 Quadro de distribuição universal de sobrepôr, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes**

Será medido por unidade de quadro instalado (un). O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de sobrepôr em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDSTG-U-II Universal; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

### **CDHU 37.13.840 Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A**

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 32 A e tensão de 220 / 380 V; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

### **CDHU 37.13.640 Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A**

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, bipolar, modelos com correntes variáveis de 60 A até 100 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO para os modelos de 60 A da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### **CDHU 37.24.031 Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, I<sub>max</sub>. de surto de 12 até 15 kA**

Será medido por unidade de supressor de surto instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação completa de supressor de surto para proteção de entrada elétrica ou painel de distribuição contra surtos e transientes de sobretensão em rede de corrente alternada, ou contínua, com as características: instalação em paralelo a rede elétrica; varistores múltiplos de óxido metálico; tensão de trabalho 175 / 275 V, para corrente alternada, ou 230 / 360 V, para corrente contínua; modo de proteção F-T (fase-terra); corrente nominal de surto de 4 a 11 kA (onda 8 / 20 µs por fase); corrente máxima de surto de 12 kA até 15 kA (onda 8 / 20 µs por fase), conforme o fabricante; tempo de resposta dos componentes menor ou igual a 25 nano segundos; temperatura operacional de (-) 40º C até (+) 85º C. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do supressor.

### **CDHU 39.24.152 Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm<sup>2</sup>, isolamento 500 V - isolação PP 70°C**

Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabo constituído por: condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento, isolação e cobertura em PVC, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos, temperatura de 70°C em serviço contínuo. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a instalação do cabo. Norma NBR NM 280.

### **CDHU 39.03.170 Cabo de cobre de 2,5 mm<sup>2</sup>, isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C**

Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

### **CDHU 39.03.174 Cabo de cobre de 4 mm<sup>2</sup>, isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C.**

Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

### **CDHU 39.03.178 Cabo de cobre de 6 mm<sup>2</sup>, isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C**

Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## **CDHU 41.10.260 Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m**

Será medido por unidade de poste instalado (un). O item remunera o fornecimento de poste telecônico curvo, com altura útil de 8,00 m, aço SAE1010 / 1020 galvanizado a fogo com base e chumbadores para flangear ou com prolongamento para engastar; materiais complementares e acessórios; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do poste, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.

## **CDHU 41.10.430 Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m**

Será medido por unidade de poste instalado (un). O item remunera o fornecimento de poste telecônico reto, com altura útil de 6,00 m, em aço SAE -1010 / 1020 galvanizado a fogo com base e chumbadores para flangear ou com prolongamento para engastar; materiais complementares e acessórios; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do poste, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.

## **CDHU 41.10.330 Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m**

Será medido por unidade de poste instalado (un). O item remunera o fornecimento de poste telecônico reto, com altura útil de 10,00 m, em aço SAE-1010 / 1020 galvanizado a fogo com base e chumbadores para flangear ou com prolongamento para engastar; materiais complementares e acessórios; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do poste, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.

## **CPOS (174) 41.11.460 - Suporte tubular de fixação em poste para 3 luminárias tipo pétala, fornecimento e instalação**

Será medido por unidade de suporte instalado (un). O item remunera o fornecimento de suporte de fixação, tipo tubular de aço carbono SAE 101 / 1020, em poste de iluminação pública, para três luminárias fechadas tipo pétala; remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa do suporte.

## **VALOR DE MERCADO - Rele contator temporizador fornecimento e instalação, completo.**

Será medido por unidade instalada (un) Potência de 1500VA – Tensão de 127/220V.

## **VALOR DE MERCADO - Tela de proteção para os refletores LED, em material resistente, antivandalismo, fornecimento e instalação 40x40x40cm**

Grades de proteção metálica anti vandalismo, confeccionada em cantoneira de ferro de 3/4" com tela aramada, trama de 1,5cm, tampa de abertura para instalação e/ou manutenção da luminária incluindo 04 abas devidamente soldadas para fixação. A tampa deverá ser provida de trava de fechamento. Dimensões de 40x40x40cm. Fornecimento e instalação.



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

**VALOR DE MERCADO - Suporte tipo cantoneira com mão francesa, para fixação de até 4 refletores LED 200W, com 1 metro de comprimento, fornecimento e instalação**

Será medido por unidade instalada (un)

**VALOR DE MERCADO Remanejamento de luminária ornamental completa, sendo poste, pétalas e acessórios, compreendendo serviço de retirada e reinstalação.**

Será medido por unidade remanejada (un). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção de luminária ornamental completa, sendo poste, pétalas e acessórios, e respectiva reinstalação da mesma em local a ser determinado, permitindo assim melhor aproveitamento luminotécnico do equipamento.

**Obs.:** Caso solicitado, deverá ser feita a redução no comprimento do poste metálico para melhor posicionamento do mesmo sob as copas das arvores, sem ônus algum ao item contratado.

## 2 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

### **CDHU 04.17.040 Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço**

Será medido por unidade retirada (un). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de aparelho de iluminação ou projetor, fixo em poste ou braço; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

### **CDHU 04.20.040 Remoção de lâmpada**

Será medido por unidade retirada (un). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de lâmpada, fixo em luminária; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

### **CDHU 04.21.210 Remoção de reator para lâmpada fixo em poste**

Será medido por unidade retirada (un). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção de reator para lâmpada fixo em poste; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

### **CDHU 04.21.240 Remoção de relé**

Será medido por unidade retirada (un). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção de relé; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## **VALOR DE MERCADO Remoção de braço de iluminação pública**

Será medido por unidade retirada (un). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção de braço de iluminação pública; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

### **CDHU 36.04.010 Suporte para 1 isolador de baixa tensão**

Será medido por unidade de suporte (braquet) instalado (un). O item remunera o fornecimento de suporte (braquet), armação secundária, para 1 isolador, de baixa tensão e a mão-de-obra necessária para a instalação da armação secundária.

### **CDHU 36.05.010 Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm**

Será medido por unidade de isolador instalado (un). O item remunera o fornecimento de isolador tipo roldana em porcelana para baixa tensão, de 76 x 79 mm, padrão Eletropaulo, inclusive armação secundária de sustentação tipo estribo pesado, e a mão de obra necessária para a instalação do isolador.

### **CDHU 68.20.040 Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm**

Será medido por unidade de braçadeira instalada (un). O item remunera o fornecimento de braçadeira circular em aço carbono SAE 1010 / 1020 galvanizado a fogo com 38 mm de largura, espessura de 1/4" e comprimentos variáveis desde 140 mm até 300 mm, inclusive parafusos para fixação, ou equivalente e a mão-de-obra necessária para a instalação da braçadeira em postes circulares.

### **CDHU 39.21.201 Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm<sup>2</sup>, isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C**

Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

### **CDHU 39.10.050 Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm<sup>2</sup>**

Será medido por unidade de terminal instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de terminal de compressão, inclusive materiais acessórios, para cabo de 2,5 mm<sup>2</sup>.

## **VALOR DE MERCADO - Braço de iluminação pública tipo médio - Padrão CPFL, fornecimento e instalação.**

Fornecimento de braço com sapata, para acoplar 01 luminária, projeção de 3 metros e projeção vertical de +/- 1,8 metros em tubo de 48,3mm, parede mínima de 2,50mm, angulação de 10º em relação ao solo, conforme projeto, garantia mínima de 5 anos;



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## 3 - LUMINÁRIAS, REFLETORES E ASSESSÓRIOS

### **CDHU 41.11.060 Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena**

Será medido por unidade de luminária instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação completa de luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena indicada para alturas até 15 m, instalação por meio de encaixe liso para tubo até 60,3 mm, nas formas: suporte central com opção para 1, 2, 3 ou 4 pétalas, em braço de poste, ou poste curvo; refletor interno em chapa de alumínio anodizado; lente em vidro temperado; corpo, aro e alojamento com tampa em liga de alumínio fundido com acabamento em esmalte sintético martelado; alojamento com ventilação e espaço para instalação de equipamento; receptáculos, reforçados, em porcelana para uma lâmpada, por pétala, de vapor metálico ou sódio até 400 W; não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.

### **CDHU 40.11.010 Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo**

Será medido por unidade de relé instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para controlar lâmpadas, em termoplástico auto-extinguível de alta resistência mecânica, para 50 / 60 Hz, 110 / 220 V e 1200 VA, inclusive o suporte de fixação.

### **CDHU 41.08.230 Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 150 W / 220 V**

Será medido por unidade de reator instalado (un). O item remunera o fornecimento de reator eletromagnético de alto fator de potência com capacitor e ignitor, para lâmpadas de vapor de sódio de 150 W / 220 V e a mão de obra necessária para a instalação do reator.

### **CDHU 41.08.250 Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 250 W / 220 V**

Será medido por unidade de reator instalado (un). O item remunera o fornecimento de reator eletromagnético de alto fator de potência com capacitor e ignitor, para lâmpadas de vapor de sódio de 250 W / 220 V e a mão de obra necessária para a instalação do reator.

### **CPOS 175 - 41.05.220 - Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 150W. (Fornecedores e Produtos - GED 5151/CPFL)**

Será medido por unidade de lâmpada instalada (un). O item remunera o fornecimento de lâmpada em vapor de sódio de 150 W, modelo elipsoidal ou tubular com base E40, uso com equipamento auxiliar; remunera também o fornecimento da mão de obra necessária para a instalação da lâmpada. Não remunera o fornecimento do reator.

### **CPOS 175 - 41.05.240 - Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 250W. (Fornecedores e Produtos - GED 5151/CPFL)**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Será medido por unidade de lâmpada instalada (un). O item remunera o fornecimento de lâmpada em vapor de sódio de 250 W, modelo elipsoidal ou tubular com base E40, uso com equipamento auxiliar; remunera também o fornecimento da mão de obra necessária para a instalação da lâmpada. Não remunera o fornecimento do reator.

**VALOR DE MERCADO - Refletor LED 100W, 6.000K, drive full range, completa, em conformidade com a portaria 20/2017 do INMETRO, fornecimento e instalação.**

Refletor LED de 100W, temperatura 6.000k, drive full range, cor branca, grau de proteção IP=66, em conformidade com a portaria 20/2017 do INMETRO, fornecimento e instalação.

**VALOR DE MERCADO - Refletor LED 200W, 6.000K, drive full range, completa, em conformidade com a portaria 20/2017 do INMETRO, fornecimento e instalação.**

Refletor LED de 200W, temperatura 6.000k, drive full range, cor branca, grau de proteção IP=66, em conformidade com a portaria 20/2017 do INMETRO, fornecimento e instalação.

### **LUMINÁRIAS LED – DESCRIÇÃO GERAL:**

**VALOR DE MERCADO - Luminária pública LED, Potência máxima de 70W, em conformidade absoluta com o Memorial Descritivo, a Portaria 62/2022 do INMETRO e com certificação PROCEL. Fornecimento e Instalação.**

Luminária para Iluminação Pública LED, temperatura de cor de 4000K com tolerância conforme Portaria nº 62 Inmetro, IRC  $\geq 70$ , fator de potência  $\geq 0,98$ , fluxo luminoso declarado mínimo de 12.600 lumens, eficiência mínima de 180 lm/W, potência máxima do sistema 70W, distorção harmônica menor igual que 10%. Vida útil  $\geq 100.000$  horas, grau de proteção mínimo do conjunto alojamento e corpo óptico IP-66 e proteção mínima contra impacto IK 09. Temperatura de operação de  $-10^{\circ}\text{C}$  a  $40^{\circ}\text{C}$ . Faixa de tensão alimentação 90 a 305Vac. Construída e testada conforme NBR IEC 60598-1 e NBR 15129. Corpo produzido em liga de alumínio injetado a alta pressão, alta eficiência elétrica e fotométrica. Lente para distribuição fotométrica de alta performance, material em PMM/Polycarbonato com retardante UV, permitindo excelentes índices luminotécnicos com classificação das distribuições de intensidade luminosa conforme ABNT NBR 5101, Distribuição transversal Tipo II, Distribuição longitudinal Média e Controle de distribuição de intensidade luminosa limitada ou totalmente limitada. Deve possuir resistência mecânica mínima ao impacto IK 09. Deve ser fixado ao corpo da luminária através de parafusos em aço inox, sem utilização de fecho de pressão e/ou aro em liga de alumínio. Alojamento com grau de proteção IP-66, incorporado para instalação dos equipamentos eletrônicos, fabricado em liga de alumínio injetado a alta pressão as quais compõem o corpo único, não sendo admitido sistemas de dissipadores modulares/independentes (extrudados), também não será permitida a utilização de ventiladores, bombas ou líquidos de arrefecimento para a dissipação. O sistema



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

de dissipação não deve permitir o acúmulo de detritos que prejudiquem a dissipação térmica do sistema ótico e do alojamento. A luminária deve possuir na parte superior do alojamento, uma tomada padrão ANSI C 136.41 (Dimming Receptales) de 7 contatos com grau de proteção IP-66 comprovada a partir de relatório técnico realizado em laboratório acreditado INMETRO para acoplamento do módulo destinado ao sistema de TELEGESTÃO ou fotocélula. O led deverá ser montado em placas de Metal Core Printed Circuit Board (MCPCB). Não será aceito o uso de tecnologia COB. Sistema de fixação da luminária ao braço em liga de alumínio injetado a alta pressão com ajuste de ângulo de  $-15^{\circ}$  até  $+15^{\circ}$  sem a utilização de componentes externos à luminária (só serão aceitos componentes externos que tenham sido ensaiados junto com a luminária nos ensaios de certificação). Sistema de fixação ao braço através de no mínimo 2 parafusos sextavados, com encaixe de  $\varnothing 48,2\text{mm}$  a  $\varnothing 60,3\text{mm}$ . Driver dimerizável, com regulagem de 0 a 10V, Distorção harmônica total (THD):  $\leq 10\%$ . Frequência de 50/60Hz, fator de potência  $\geq 0,98$  (instalado na luminária), proteção contra curto-circuito, sobretensão, sobrecorrente e sobreaquecimento. Deverá ter cabo de aterramento ou aterramento por carcaça ao corpo da luminária. Deverá ter proteção para suportar impulsos de tensão de pico de  $10\text{KV} \pm 10\%$  (forma de onda normalizada  $1,2/50\ \mu\text{s}$ ) e de impulsos de corrente de pico de  $12\text{KA}$  (forma de onda normalizada  $8/20\ \mu\text{s}$ ). CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E REGISTRO DO OBJETO ATIVO JUNTO AO INMETRO E CERTIFICAÇÃO PROCEL.

**VALOR DE MERCADO - Luminária pública LED, Potência máxima de 100W, em conformidade absoluta com o Memorial Descritivo, a Portaria 62/2022 do INMETRO e com certificação PROCEL. Fornecimento e Instalação.**

Luminária para Iluminação Pública LED, temperatura de cor de 4000K com tolerância conforme Portaria nº 62 Inmetro, IRC  $\geq 70$ , fator de potência  $\geq 0,98$ , fluxo luminoso declarado mínimo de 18.000 lumens, eficiência mínima de 180 lm/W, potência máxima do sistema 100W, distorção harmônica menor igual que 10%. Vida útil  $\geq 100.000$  horas, grau de proteção mínimo do conjunto alojamento e corpo óptico IP-66 e proteção mínima contra impacto IK 09. Temperatura de operação de  $-10^{\circ}\text{C}$  a  $40^{\circ}\text{C}$ . Faixa de tensão alimentação 90 a 305Vac. Construída e testada conforme NBR IEC 60598-1 e NBR 15129. Corpo produzido em liga de alumínio injetado a alta pressão, alta eficiência elétrica e fotométrica. Lente para distribuição fotométrica de alta performance, material em PMM/Polycarbonato com retardante UV, permitindo excelentes índices luminotécnicos com classificação das distribuições de intensidade luminosa conforme ABNT NBR 5101, Distribuição transversal Tipo II, Distribuição longitudinal Média e Controle de distribuição de intensidade luminosa limitada ou totalmente limitada. Deve possuir resistência mecânica mínima ao impacto IK 09. Deve ser fixado ao corpo da luminária através de parafusos em aço inox, sem utilização de fecho de pressão e/ou aro em liga de alumínio. Alojamento com grau de proteção IP-66, incorporado para instalação dos equipamentos eletrônicos, fabricado em liga de alumínio injetado a alta pressão as quais compõem o corpo único, não sendo admitido sistemas de dissipadores modulares/independentes (extrudados), também não será permitida a utilização de ventiladores, bombas ou líquidos de arrefecimento para a dissipação. O sistema de dissipação não deve permitir o acúmulo de detritos que prejudiquem a dissipação térmica do



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

sistema ótico e do alojamento. A luminária deve possuir na parte superior do alojamento, uma tomada padrão ANSI C 136.41 (Dimming Receptales) de 7 contatos com grau de proteção IP-66 comprovada a partir de relatório técnico realizado em laboratório acreditado INMETRO para acoplamento do módulo destinado ao sistema de TELEGESTÃO ou fotocélula. O led deverá ser montado em placas de Metal Core Printed Circuit Board (MCPCB). Não será aceito o uso de tecnologia COB. Sistema de fixação da luminária ao braço em liga de alumínio injetado a alta pressão com ajuste de ângulo de  $-15^\circ$  até  $+15^\circ$  sem a utilização de componentes externos à luminária (só serão aceitos componentes externos que tenham sido ensaiados junto com a luminária nos ensaios de certificação). Sistema de fixação ao braço através de no mínimo 2 parafusos sextavados, com encaixe de  $\varnothing 48,2\text{mm}$  a  $\varnothing 60,3\text{mm}$ . Driver dimerizável, com regulagem de 0 a 10V, Distorção harmônica total (THD):  $\leq 10\%$ . Frequência de 50/60Hz, fator de potência  $\geq 0,98$  (instalado na luminária), proteção contra curto-circuito, sobretensão, sobrecorrente e sobreaquecimento. Deverá ter cabo de aterramento ou aterramento por carcaça ao corpo da luminária. Deverá ter proteção para suportar impulsos de tensão de pico de  $10\text{KV} \pm 10\%$  (forma de onda normalizada  $1,2/50\ \mu\text{s}$ ) e de impulsos de corrente de pico de 12KA (forma de onda normalizada  $8/20\ \mu\text{s}$ ). CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E REGISTRO DO OBJETO ATIVO JUNTO AO INMETRO E CERTIFICAÇÃO PROCEL.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

No recebimento dos materiais, será retirada pela Administração amostras de cada item da compra para envio a laboratórios de terceira parte acreditados junto ao INMETRO.

Os custos de transporte das amostras serão de responsabilidade do fornecedor.

A indicação dos laboratórios para análise das luminárias será realizada pela Administração, sendo que a contratação e o pagamento do laboratório e os custos de transporte das amostras serão de responsabilidade do fornecedor.

Caso o laudo retorne negativo, o fornecedor deverá fazer a substituição do material, que passará por novo teste. O aceite total do material e o respectivo pagamento estão condicionados à aprovação por meio do laudo técnico.

Caso entenda pertinente, a Administração poderá, a qualquer momento durante a vigência da garantia dos produtos, solicitar a realização de novos testes de qualidade, sendo estes custeados pelo fornecedor.

Com os testes de qualidade e desempenho, busca-se comprovar o atendimento aos requisitos mínimos de qualidade, eficiência e segurança e a veracidade de que os produtos adquiridos têm



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

as mesmas características daqueles que foram submetidos aos Organismos de Certificação do Produto (OCP), na ocasião da obtenção de seus registros perante ao INMETRO.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de agosto de 2025

<b>JOSE PAULO DE ALMEIDA</b> <b>ROSSANEZI:09334112867</b>	Assinado de forma digital por JOSE PAULO DE ALMEIDA ROSSANEZI:09334112867 Dados: 2025.08.05 16:06:57 -03'00'	<b>Leonardo Miguel Ornelas Ribeiro Teixeira de Carvalho:41905498861</b>	Assinado de forma digital por Leonardo Miguel Ornelas Ribeiro Teixeira de Carvalho:41905498861 Dados: 2025.08.06 11:34:38 -03'00'
José Paulo Rossanezi Engenheiro Eletricista CREA/SP 0685025910 Subdiretor Departamento de Obras e Habitação		Leonardo Miguel Ornelas R. T. de Carvalho Engenheiro Civil CREA/SP 5070076307 Diretor Departamento de Obras e Habitação	



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

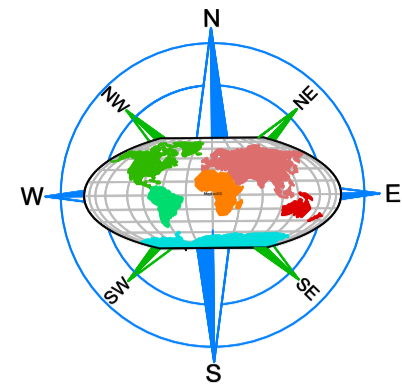
Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### **ANEXO VII**

### **PROJETO ELÉTRICO**





# MAPA DA CIDADE

ESCALA: SEM ESCALA



Esc.:1:100

## Locais das Intervenções

### Avenidas com Iluminação Ornamental

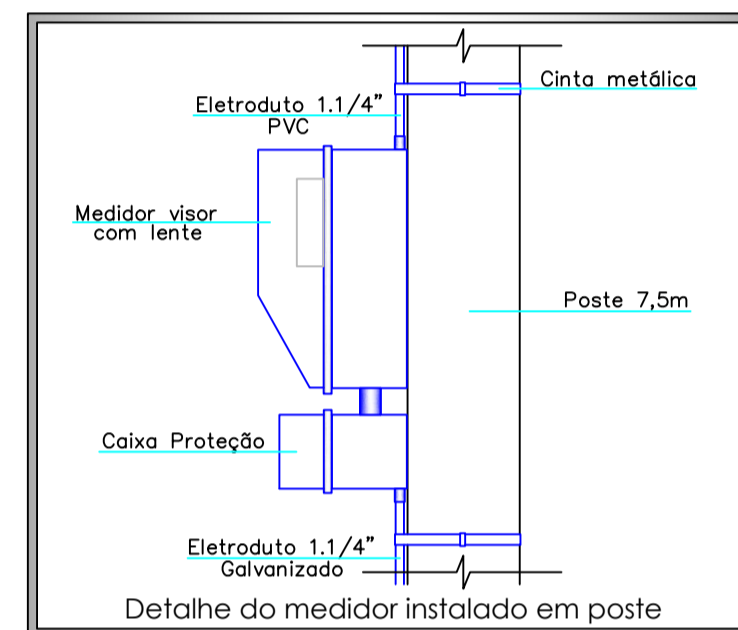
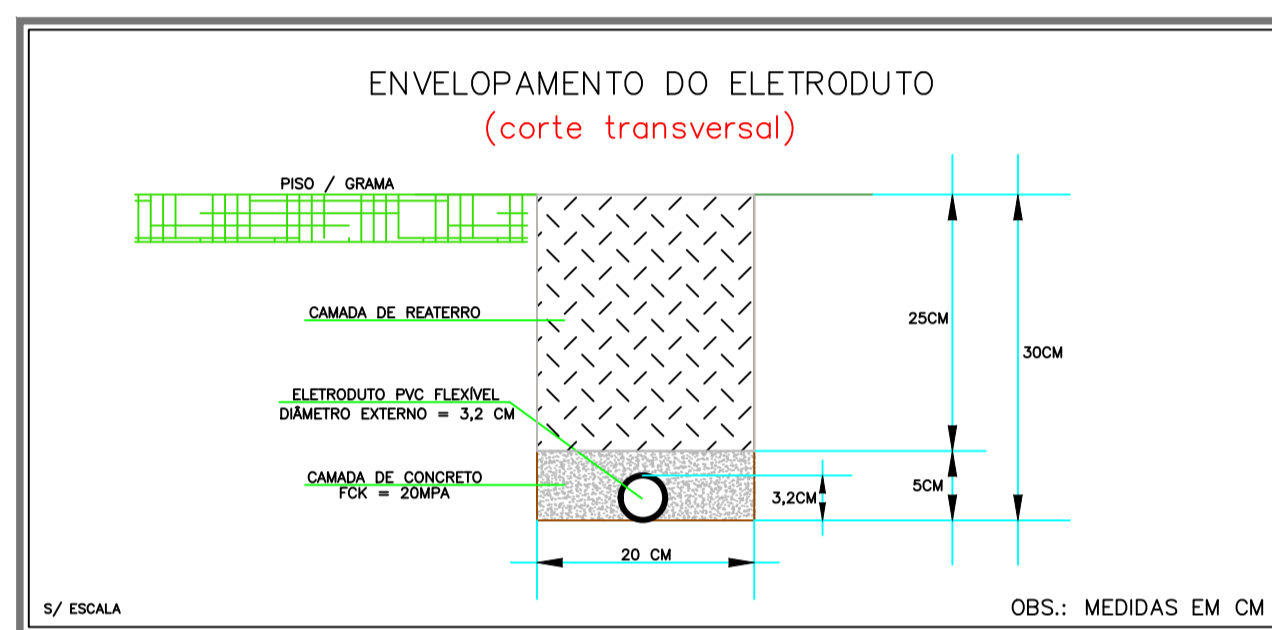
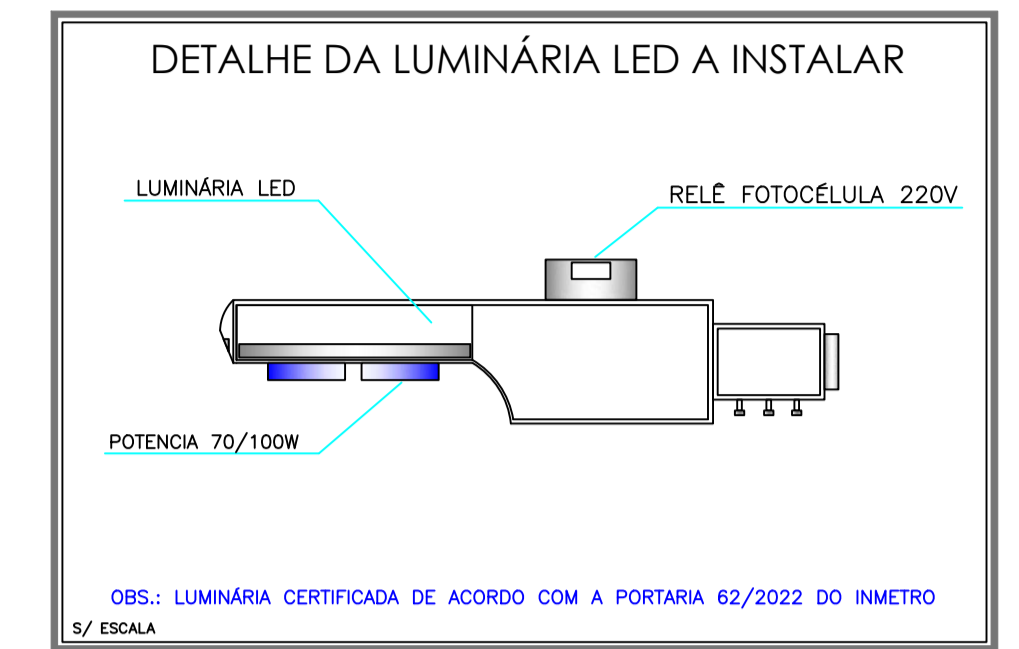
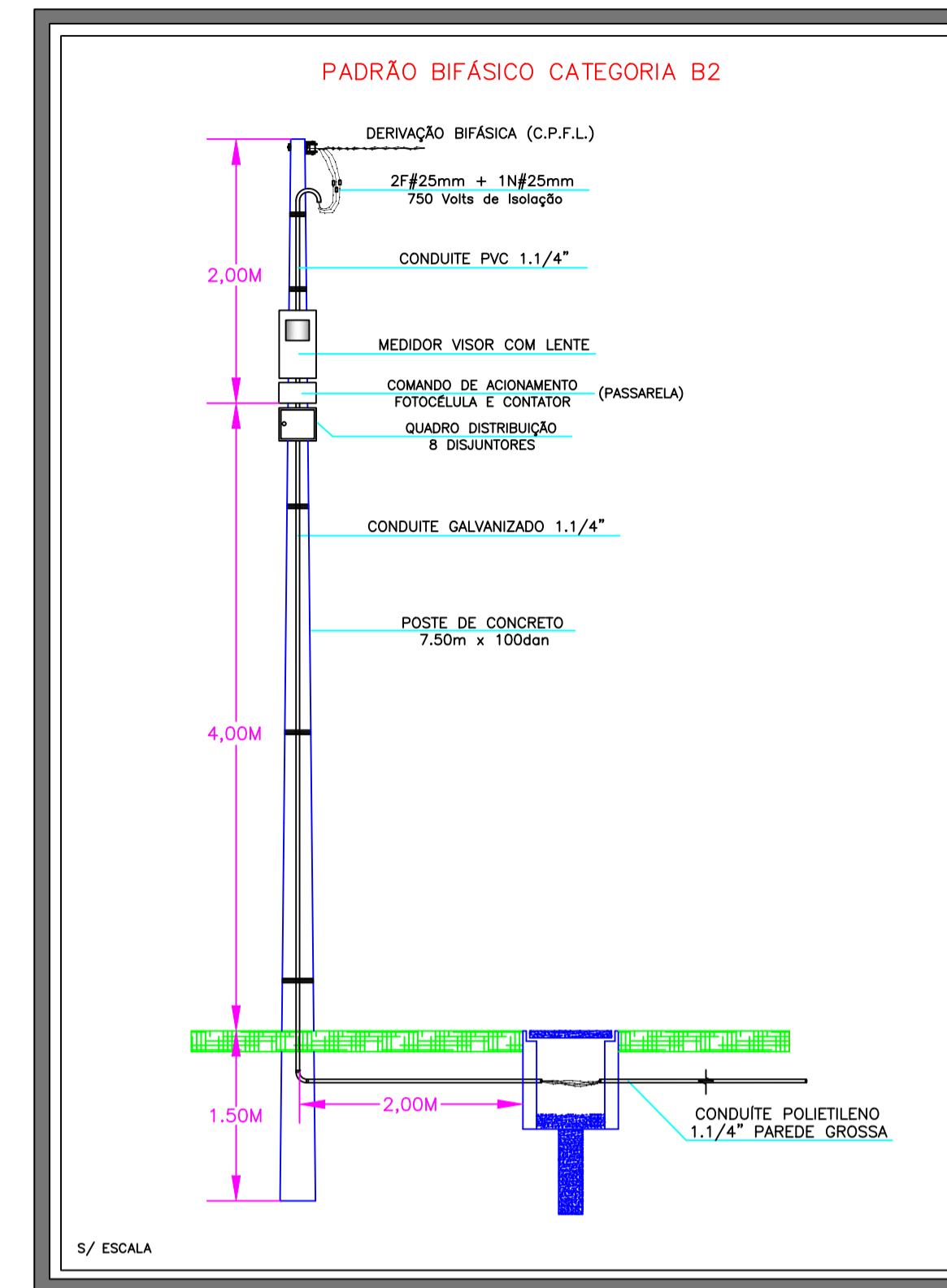
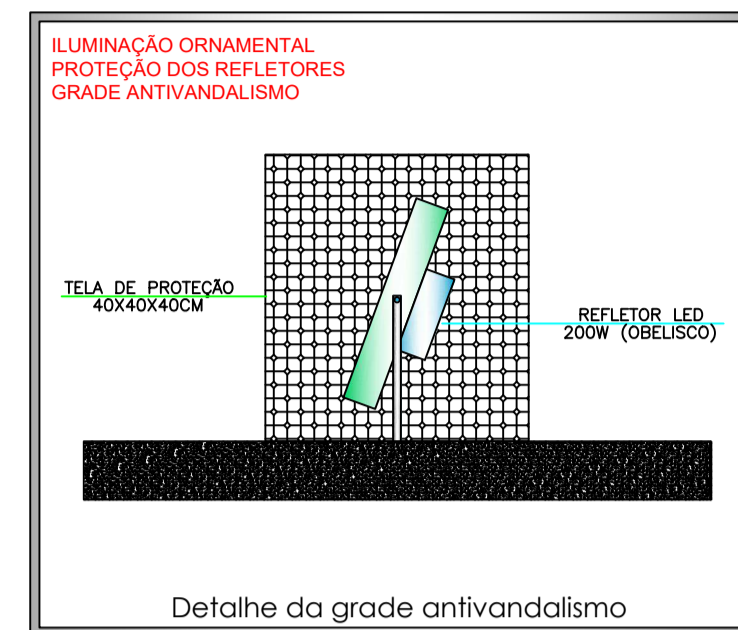
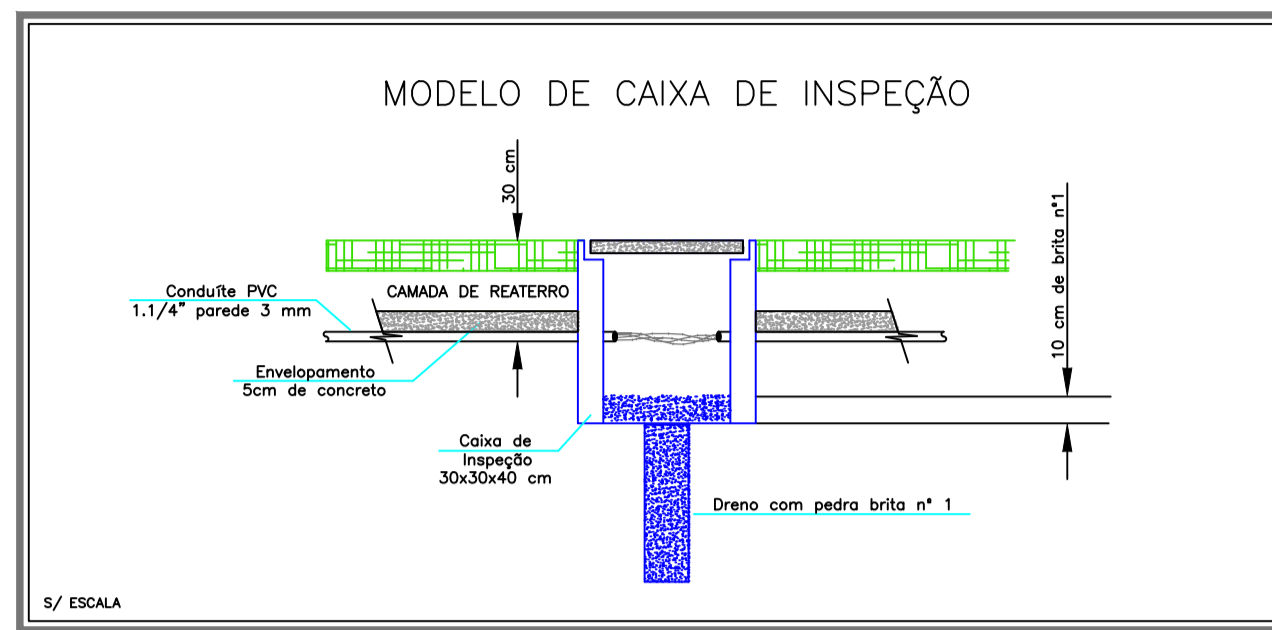
- 01 - Av. Cel. Raul Furquim
- 02 - Av. Major Eduardo da Silva Pereira
- 03 - Av. Edne José Piffer
- 04 - Av. José Paixão
- 05 - Av. Pedro Hortal
- 06 - Av. Hugo Turchetto
- 07 - Av. Moacir Pergoraro

OBS.: As manutenções das referidas avenidas requerem equipamentos apropriados para altura até 13 metros.

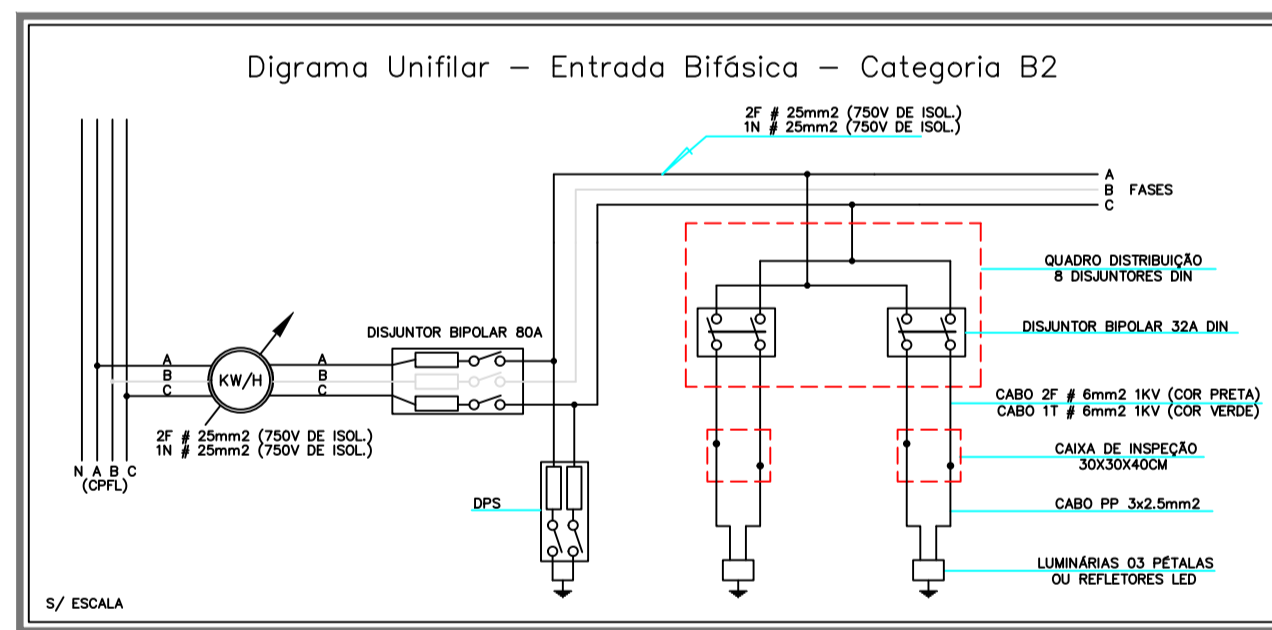
PROJETO ELÉTRICO COMPLETO		FOLHA 02/03
<p>Instalação e Manutenção de Iluminação Pública e Ornamental</p> <p>Vide Termo de Referência</p> <p>Prefeitura Municipal de Bebedouro</p> <p>Vias Públicas, Praças, Avenidas, Rotatórias, etc</p> <p>Todos os Bairros incluindo os Distritos</p>		
		14.700-000
		Bebedouro/SP
<p>SITUAÇÃO S/ ESCALA</p>		
<p>OBSERVAÇÕES</p> <p><b>AVENIDAS MUNICIPAIS ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL</b></p>		
<p>CPFL:</p>		<p>APROVAÇÃO:</p> <p>ENGº LEONARDO MIGUEL ORNELAS R. T. DE CARVALHO DIRETOR DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS</p>
<p>Desenho:</p> <p>JPaulo</p>		<p>DATA DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO:</p> <p>JOSE PAULO ROSSANEZI ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA: 048522910</p>
<p>Data:</p> <p>01/08/2025</p>		<p>AUTORA DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICA:</p> <p>LORRAINE CAMPOS ENGENHEIRA ELETRICISTA CREA: 5070111679</p>



Prefeitura Municipal de Bebedouro  
Fundo Municipal de Iluminação Pública  
Recursos da C.I.P.



OBS.: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VIDE TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO



**PADRÃO DE ENTRADA (A CONSTRUIR)**

CATEGORIA B2 – BIFÁSICA – NORMA GED 13 – CPFL

CABOS DE ENTRADA – (2F#25MM + 1N#25MM)

CAIXA DE ENTRADA – TIPO VISOR COM LENTE

DISJUNTOR DE PROTEÇÃO GERAL – 80A

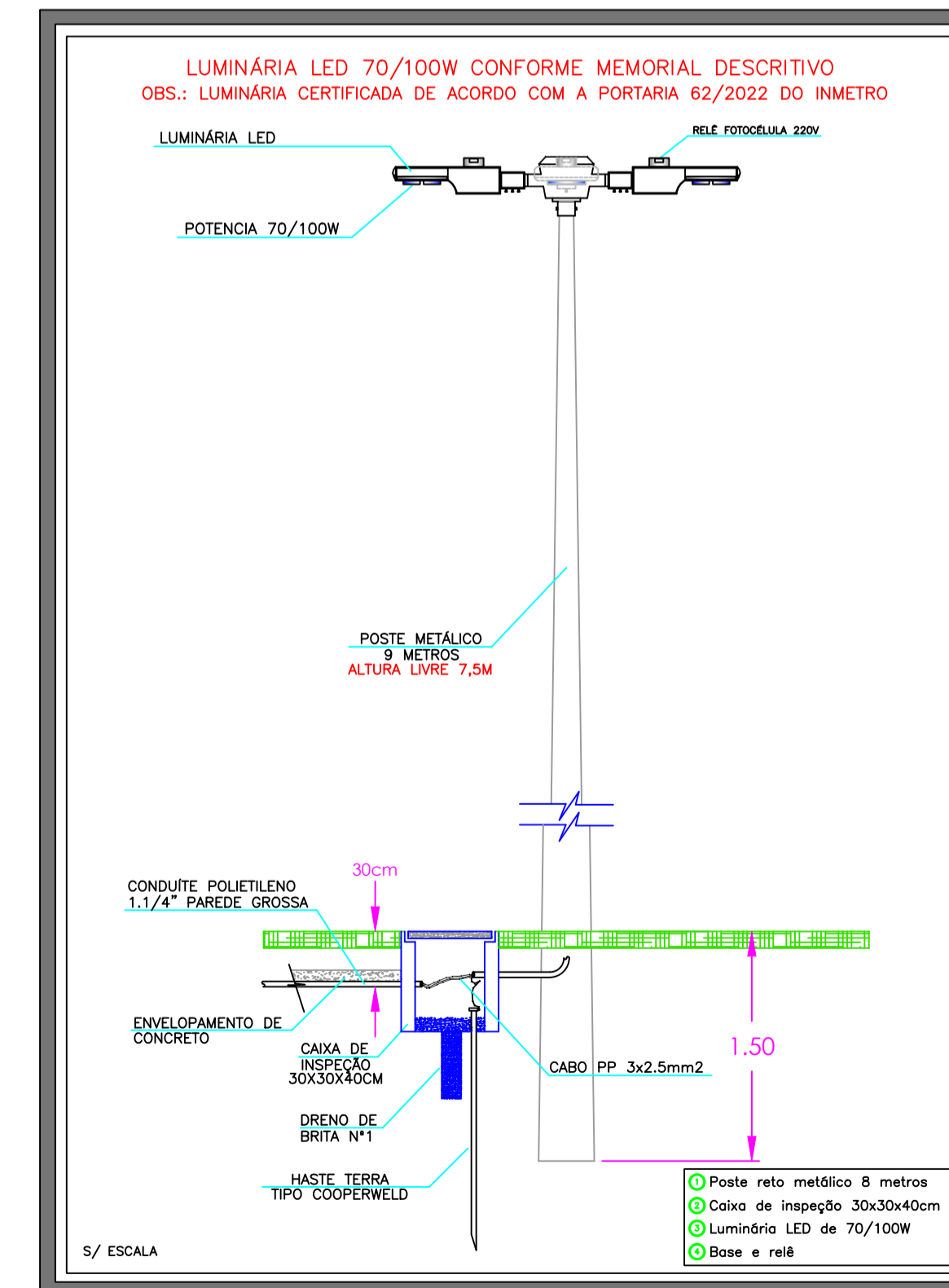
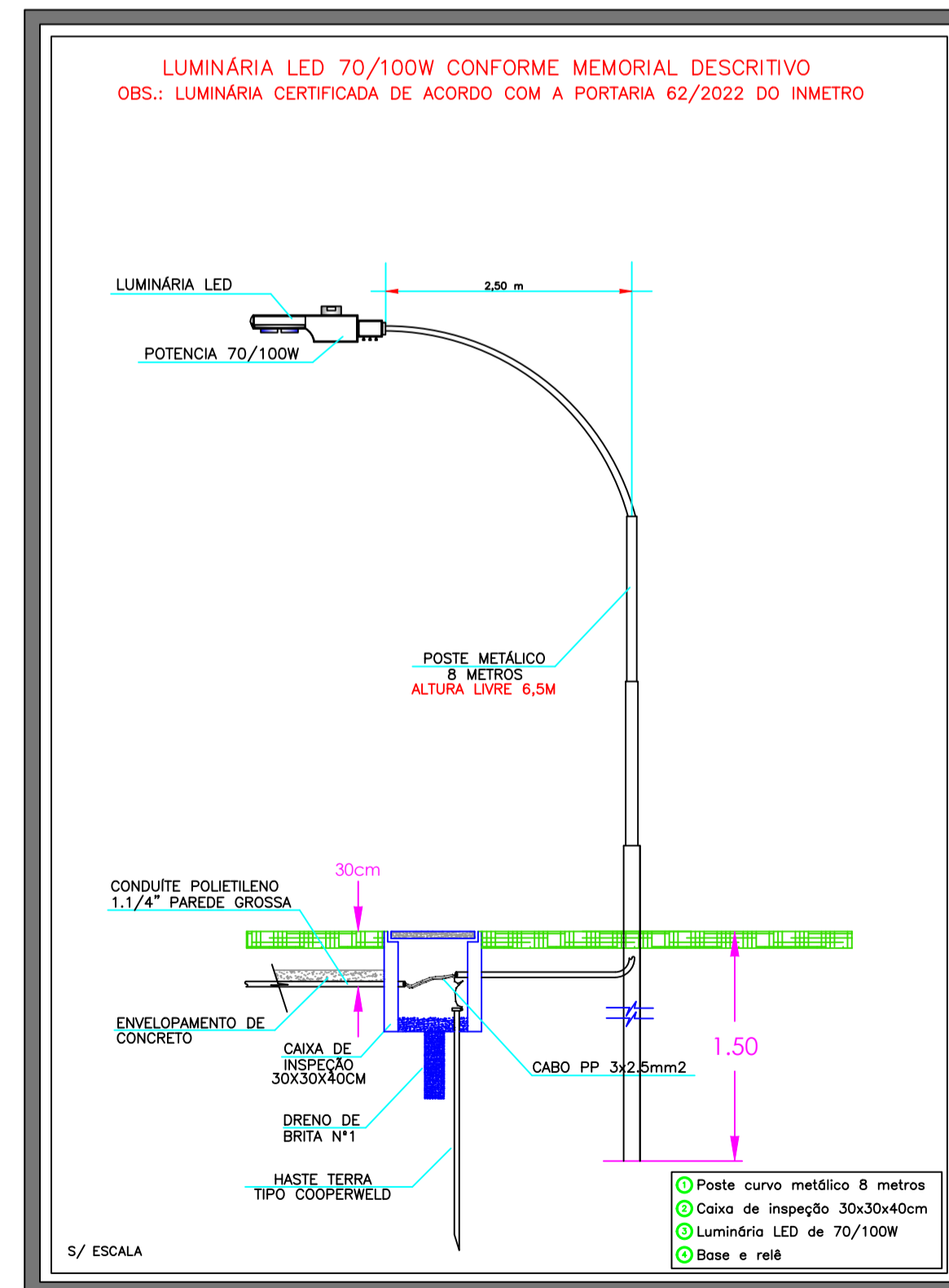
DPS CLASSE II / 1 POLO / V.MAX=275V / I.MAX=20KA (AC)

ELETRODUTO DE ENTRADA – 1.1/4"

CONDUTOR DE ATERRAMENTO – 10MM

POSTE DE ENTRADA – 100 DAN – 7,5 METROS (GED13 CPFL)

S/ ESCALA



Instalação e Manutenção de Iluminação Pública e Ornamental

Vide Termo de Referência

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Vias Públicas, Praças, Avenidas, Rotatórias, etc

Todos os Bairros incluindo os Distritos

14.700-000

Bebedouro/SP

SITUAÇÃO S/ ESCALA

**DETALHES TÉCNICOS  
ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL**

ENGR. LEONARDO MIGUEL ORNELAS & T. DE CARVALHO

CPFL

Aprovação:

OSCAR DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OSCAR

JOSÉ PAULO ROSSANEZI  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
CREA: 048522910

Desenho:

JPauo

Data:

01/08/2025

OSCAR

OSCAR

LORRAINE CAMPOS  
ENGENHEIRA ELETRICISTA  
CREA: 5070111679



Prefeitura Municipal de Bebedouro  
Fundação Municipal de Iluminação Pública  
Recursos da C.I.P.



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### **ANEXO VIII**

### **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO****OBRA: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL (CIP)****LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BASE / CDHU 198 / VIGÊNCIA: MAIO 2025**

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>1</b>	<b>CDHU/SINAPI V.MERCADO</b>	<b>CDHU/FDE/SIN API V.MERCADO</b>	<b>TIPOLOGIA</b>	<b>ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL</b>				<b>R\$ 971.651,55</b>
1.1	SINAPI	83446	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Caixa de Passagem 30X30X40 com tampa e dreno brita	un	240	R\$ 182,76	R\$ 43.862,40
1.2	CDHU	38.19.220	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	M	3.000	R\$ 22,14	R\$ 66.420,00
1.3	CDHU	11.16.020	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	30	R\$ 95,77	R\$ 2.873,10
1.4	CDHU	11.03.090	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	30	R\$ 542,34	R\$ 16.270,20
1.5	FDE	4.01.01	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Poste de Concreto duplo T 90 dan 7,5 metros, Compatível com Padrões Bifásicos e Trifásicos (CPFL), Especificações: diâmetro topo: 10x12 cm, diâmetro base: 18x24 cm, dimensões da cavidade: 40cm x 40cm x 1,35 prof.	UN.	10	R\$ 706,84	R\$ 7.068,40
1.6	CDHU	68.20.120	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	UN	10	R\$ 74,21	R\$ 742,10
1.7	<b>VALOR MERCADO</b>		Serviço de Instalação com inclusão de Material	Caixa de medição polifásica, visor com lente	un	10	R\$ 548,33	R\$ 5.483,30
1.8	CDHU	38.04.080	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/4' com acessórios	M	100	R\$ 73,27	R\$ 7.327,00
1.9	CDHU	38.04.040	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	M	100	R\$ 48,27	R\$ 4.827,00
1.10	CDHU	39.21.050	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Cabo de cobre flexível de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	2.000	R\$ 13,15	R\$ 26.300,00
1.11	CDHU	39.21.060	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	1.000	R\$ 18,32	R\$ 18.320,00
1.12	CDHU	39.21.070	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Cabo de cobre flexível de 25 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	300	R\$ 26,80	R\$ 8.040,00
1.13	CDHU	69.20.070	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	UN	150	R\$ 13,69	R\$ 2.053,50
1.14	CDHU	42.05.200	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	240	R\$ 207,59	R\$ 49.821,60
1.15	CDHU	42.05.160	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Conector olhal cabo/haste de 5/8'	UN	240	R\$ 9,38	R\$ 2.251,20
1.16	CDHU	42.05.310	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	20	R\$ 31,36	R\$ 627,20
1.17	CDHU	42.05.300	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	20	R\$ 47,61	R\$ 952,20
1.18	CDHU	37.04.250	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Quadro de distribuição universal de sobrepôr, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	20	R\$ 648,36	R\$ 12.967,20
1.19	CDHU	37.13.840	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	120	R\$ 54,94	R\$ 6.592,80
1.20	CDHU	37.13.640	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	40	R\$ 213,23	R\$ 8.529,20
1.21	CDHU	37.24.031	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, I <sub>max</sub> de surto 12 até 15 kA	UN	60	R\$ 77,64	R\$ 4.658,40
1.22	CDHU	39.24.152	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 500 V - isolamento PP 70°C	M	3.000	R\$ 17,15	R\$ 51.450,00
1.23	CDHU	39.03.170	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	4.000	R\$ 4,83	R\$ 19.320,00
1.24	CDHU	39.03.174	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	4.000	R\$ 6,24	R\$ 24.960,00
1.25	CDHU	39.03.178	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	4.000	R\$ 8,09	R\$ 32.360,00
1.26	CDHU	41.10.260	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UN	10	R\$ 2.461,38	R\$ 24.613,80
1.27	CDHU	41.10.430	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	240	R\$ 1.656,21	R\$ 397.490,40
1.28	CDHU	41.10.330	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m	UN	10	R\$ 2.627,29	R\$ 26.272,90
1.29	CPOS 174	41.11.460	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Suporte tubular de fixação em poste para 3 luminárias tipo pétala, fornecimento e instalação	UNID.	30	R\$ 98,53	R\$ 2.955,90
1.30	<b>VALOR DE MERCADO</b>		Serviço de Instalação com inclusão de Material	Relê contator temporizador fornecimento e instalação, completo.	UNID.	25	R\$ 231,67	R\$ 5.791,75
1.31	<b>VALOR DE MERCADO</b>		Serviço de Instalação com inclusão de Material	Tela de proteção para refletores LED, em material resistente, antivandalismo, fornecimento e instalação 40X40X40CM	un	80	R\$ 175,00	R\$ 14.000,00
1.32	<b>VALOR DE MERCADO</b>		Serviço de Instalação com inclusão de Material	Suporte tipo cantoneira com mão francesa, para fixação de até 4 refletores LED 200W, com 1 metro de comprimento, fornecimento e instalação	un	30	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
1.33	<b>VALOR DE MERCADO</b>		Serviço de Instalação com inclusão de Material	Remanejamento de luminária ornamental completa, sendo poste, pétalas e acessórios, compreendendo serviço de retirada e reinstalação.	un	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO****OBRA: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL (CIP)****LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BASE / CDHU 198 / VIGÊNCIA: MAIO 2025**

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>2</b>	<b>CDHU/SINAPI V.MERCADO</b>	<b>CDHU/SINAPI V.MERCADO</b>	<b>TIPOLOGIA</b>	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>R\$ 995.262,70</b>
2.1	CDHU	04.17.040	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UN	1.000	R\$ 83,75	R\$ 83.750,00
2.2	CDHU	04.20.040	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Remoção de lâmpada	UN	1.000	R\$ 4,54	R\$ 4.540,00
2.3	CDHU	04.21.210	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Remoção de reator para lâmpada fixo em poste	UN	1.000	R\$ 111,66	R\$ 111.660,00
2.4	CDHU	04.21.240	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Remoção de relé	UN	1.000	R\$ 26,50	R\$ 26.500,00
2.5	<b>VALOR DE MERCADO</b>		Serviço de Instalação com inclusão de Material	Remoção de braço de iluminação pública	UN	1.000	R\$ 58,33	R\$ 58.330,00
2.6	CDHU	36.04.010	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	UN	70	R\$ 52,81	R\$ 3.696,70
2.7	CDHU	36.05.010	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	70	R\$ 57,80	R\$ 4.046,00
2.8	CDHU	68.20.040	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	UN	1.000	R\$ 96,58	R\$ 96.580,00
2.9	CDHU	39.21.201	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV, isolação HEPR 90°C	M	2.000	R\$ 7,60	R\$ 15.200,00
2.10	CDHU	39.10.050	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm <sup>2</sup>	UN	2.000	R\$ 5,41	R\$ 10.820,00
2.11	<b>VALOR DE MERCADO</b>		Serviço de Instalação com inclusão de Material	Braço de iluminação pública tipo médio - Padrão CPFL, fornecimento e instalação.	un	2.000	R\$ 290,07	R\$ 580.140,00

<b>3</b>	<b>CDHU/SINAPI V.MERCADO</b>	<b>CDHU/SINAPI V.MERCADO</b>	<b>TIPOLOGIA</b>	<b>LUMINÁRIAS, REFLETORES E ASSESSÓRIOS</b>				<b>R\$ 3.057.112,00</b>
3.1	CDHU	41.11.060	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena	UN	50	R\$ 532,33	R\$ 26.616,50
3.2	CDHU	40.11.010	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	4.000	R\$ 102,59	R\$ 410.360,00
3.3	CDHU 197	41.08.230	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 150 W / 220 V	un	800	R\$ 101,61	R\$ 81.288,00
3.4	CDHU 197	41.08.250	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 250 W / 220 V	un	800	R\$ 129,12	R\$ 103.296,00
3.5	CPOS 175	41.05.220	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 150 W (Fornecedores e Produtos - GED 5151/CPFL)	un	800	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00
3.6	CPOS 175	41.05.240	Serviço de Instalação com inclusão de Material	Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 250 W (Fornecedores e Produtos - GED 5151/CPFL)	un	800	R\$ 63,00	R\$ 50.400,00
3.7	<b>VALOR DE MERCADO</b>		Serviço de Instalação com inclusão de Material	Refletor LED 100W, 6.000K, drive full range, completo, em conformidade com a portaria 20/2017 do INMETRO, fornecimento e instalação.	un	100	R\$ 125,07	R\$ 12.507,00
3.8	<b>VALOR DE MERCADO</b>		Serviço de Instalação com inclusão de Material	Refletor LED 200W, 6.000K, drive full range, completo, em conformidade com a portaria 20/2017 do INMETRO, fornecimento e instalação.	un	150	R\$ 217,63	R\$ 32.644,50
3.9	<b>VALOR DE MERCADO</b>		Serviço de Instalação com inclusão de Material	Luminária pública LED, Potência máxima de 70W, em conformidade absoluta com o Memorial Descritivo, a Portaria 62/2022 do INMETRO e com certificação PROCEL. Fornecimento e Instalação.	un	2.000	R\$ 700,00	R\$ 1.400.000,00
3.10	<b>VALOR DE MERCADO</b>		Serviço de Instalação com inclusão de Material	Luminária pública LED, Potência máxima de 100W, em conformidade absoluta com o Memorial Descritivo, a Portaria 62/2022 do INMETRO e com certificação PROCEL. Fornecimento e Instalação.	un	1.000	R\$ 900,00	R\$ 900.000,00

**TOTAL GERAL****R\$ 5.024.026,25****Valores por Etapas da Obra e Total (R\$)**

<b>ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL</b>	<b>R\$ 971.651,55</b>
<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>R\$ 995.262,70</b>
<b>LUMINÁRIAS, REFLETORES E ASSESSÓRIOS</b>	<b>R\$ 3.057.112,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA OBRA (R\$)</b>	<b>R\$ 5.024.026,25</b>

JOSE PAULO DE ALMEIDA  
ROSSANEZI:09334112867  
Assinado de forma digital por JOSE PAULO DE ALMEIDA  
ROSSANEZI:09334112867  
Dados: 2025.08.05 15:09:49 -03'00'

**José Paulo Rossanezi**  
Engenheiro Eletricista  
CREA:0685025910

Leonardo Miguel Ornelas  
Ribeiro Teixeira de  
Carvalho:41905498861  
Assinado de forma digital por Leonardo Miguel Ornelas Ribeiro Teixeira de Carvalho:41905498861  
Dados: 2025.08.06 11:39:46 -03'00'

**Leonardo Miguel Ornelas R. T. de Carvalho**  
Engenheiro Civil  
CREA:5070076307